Prodeagro

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: DIRETORIA	DATA: 06.11.95
PARA: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES	Nº DA C.I.: Circular 01/95
ASSUNTO: Comunicação (FAZ)	

Prezado(a) Sr.(a),

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. Sª está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa.

Atenciosamente,

EDEGARD MOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
D I R E T O R I A	Sebastião dos Santos Alves	06/11/95.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias

NOME: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

DATA ADM. 14.06.89 | CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO | LOTAÇÃO: PLO GPC

MÊS DE GOZO

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente
14.06.89/90							X																		02.07.90/31.07.90	Sebastião dos S. Alves
90/91							X	ABONO			06/12														[illegible]	Sebastião dos S. Alves
14.06.91/92					X92																				18.5.92-17.6.92	?
14.06. 92/93																									19.7 a 17.8.93	Sebastião dos S. Alves
14.06.93/94							X																		18.07 à 16.08/94	S. dos S. Alves

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

22 14 em def.

Hilária admitida em 12.01.89 na função Aj. Adm. Let. no Prodaspu, a mesma encontra-se com o seu cont. de trabalho sem ter sido, em fase de revisão tendo em vista as disposições preconizadas no art. 37 - inciso II da Const. Federal, informamos ainda, que até a presente data não foi feito outro contrato.

14/06/89, na função de Aj. Adm. mud - 5 aviso III de ses. 011/84, lotada no Prodaspu.

DANIEL
Collaborateur

Sal, 57 15, 20

Dyas 77 1450

II

MATRIZ – Rua Marechal Floriano Peixoto, 5.500 - Fone: (041) 221-2121 - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRINA – Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: [illegible] e 23-6485 - Londrina-PR.

SÃO PAULO – Rua Boa Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 259-5622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO – Rua da Assembléia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL – Rua Olavo Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA – Rua XV de Novembro, 534 - 9º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA – Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 a 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA – Rua Marechal Deodoro, [illegible] - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7[illegible] - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL – Rua 14 de Julho, [illegible] - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO – Rua Miranda Reis, [illegible] - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS – Rua 05, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 225-6222, 223-5948 e 223-5957 - Goiânia - GO.

CASCAVEL – Av. Brasil, 1.514-A - Fones: 23-7272 e 23-6093 - Cascavel - PR.

MINAS GERAIS – Rua da Bahia, 916 - 13º andar - Conj. 1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0[illegible] - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO – Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 a 204 - Fones: 326-7160, 326-7654 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO – Praça Getúlio Vargas, 35 - 11º andar - Salas 1.115 e 1.116 - Fones: 223-3966 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS – Av. Francisco Glicério, 1.058 - 2º andar - Fone: 32-5855 - Campinas - SP.

CEARÁ – Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ – Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 225-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA – Rua Natanael de Albuquerque, 101 - 2º andar - Fones: 221-8647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ – Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO – Rua General Osório, 362 - Sobre-loja - Fones: 634-1150 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO – Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 a 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessará(ão) automaticamente:

– com o cancelamento da(s) apólice(s);

– com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;

– quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

"Não havendo indicação de beneficiários feita [illegible] esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, [illegible] conformidade com o que dispuser a legislação em vigor."

O critério de reajuste da importância segurada [illegible] nte na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº	APÓLICE(S)		
001229-8	VG 39	APC	0

ESTIPULANTE 015-20372
CODEMAT-CIA DE EST M GROSSO

SEGURADO
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
01/06/91	********		****4.900,00

375

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC.
*7.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	**HOSPITALAR OPERATÓRIA**	
**********,00	**********,00	**********
AMDS	**DIÁRIAS HOSPITALARES**	**DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.**
**********,00	**********,00	**********,00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM 05/02/92

ASSINATURA

Hematologia, Imunologia, Microbiologia,
Bioquímica, Toxicologia (Saúde Ocupacional),
Engenharia Molecular, Dosagens Hormonais.
Anatomia Patológica, Citologia, Parasitologia.



Rua Alberto Velho Moreira N.o 259
Tel.: 321-5742 - Cuiabá-MT
Clínica AMIC

327

LABORATÓRIO MÉDICO

LABORATÓRIO MÉDICO

ACIENTE: SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES
AMIC: 004379.0724-1
MÉDICO: DR.
DATA: 19/11/94
MATERIAL: FEZES
CAT: CODEMAT

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES___:

Dr. Sergio [illegible] Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM [illegible] 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES — AMIC: 004379.0873-1

MÉDICO: DR. — DATA: 19/11/94

MATERIAL: URINA — CAT: CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,010 PH.: 5,5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS_____ ausente

GLICOSE_____ ausente

ACETONA_____ ausente

BILIRUBINAS_____ ausente

URUBILINOGENIO____ normal

NITRITO_____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS_____ 03 por campo

HEMACIAS_____ ausente

CILINDROS_____ ausente

CRISTAIS_____ ausente

CELULAS EPITELIAIS_ presente

OBSERVAÇÕES.:

Dr. Sergio F. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM [illegible] 46

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES — AMIC: 004379.0400-1

MÉDICO: DR. — DATA: 19/11/94

MATERIAL: SANGUE — CAT: CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4,960.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	14,6	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	42,0	38.0 A 50.0 %
V C M	85,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	34,0	32.0 A 36.0 G/DL
SERIE BRANCA_.:		
LEUCOCITOS	6,800	5.000 A 10.000
BASTONETES	1,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	59,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	2,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	34,0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	4,0	0.0 A 7.0 %

Dr. Sergio [illegible] Médico Patologista Clínico CRM [illegible]

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE *SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES* — AMIC *004379.0725-1*

MÉDICO *DR.* — DATA *19/11/94*

MATERIAL *SANGUE* — CAT *CODEMAT*

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE	95,0	70 A 110 MG%
UREIA	21,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL	180,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES	90,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL	18,0	
-HDL COLESTEROL	37,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL	125,0	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.	4,86	ATE 4,97
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.	3,37	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Sergio G. Dadleo
Médico Patologista Clínico
CRM MG 5.4.6

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE SEBASTIÃO DOS SANTOS	AMIC 008720.0312-1
MÉDICO	DATA 13/09/93
MATERIAL	CAT N P

PROTOZOSCOPIA..: cistos de Entamoeba coli

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVACOES.:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE SEBASTIÃO DOS SANTOS	AMIC 008720.0348-1
MÉDICO	DATA 13/09/93
MATERIAL URINA	CAT N P

DENSIDADE : 1,016 PH : 6,5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA_____ ausente

GLICOSE_____ ausente

ACETONA_____ ausente

BILIRRUBINA_____ ausente

URUBILINOGENIO_____ normal

NITRITO_____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS_____ 02 por campo

HEMACIAS_____ ausente

CILINDROS_____ ausente

CRISTAIS_____ ausente

CELULAS EPITELIAIS__ presente

OBSERVACOES.:

MÉDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO | DATA 093637

MATERIAL | CAT 09/09/93 NP

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	93.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	21.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....nao reagente		NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE	AMIC 008720.0314-1
MÉDICO	DATA 13/09/93
MATERIAL	CAT N P

	RESULTADO	VALORES NORMAIS	
- COLESTEROL TOTAL	172	126 A 223	mg/dl
- TRIGLICERIDES	105	50 A 171	mg/dl
- VLDL COLESTEROL	21		
- HDL COLESTEROL	19	32 A 58	mg/dl
- LDL COLESTEROL	102	72 A 157	mg/dl
- REL. COLEST.TOTAL/HDL COLEST.	3.51	ATE 4.97	mg/dl
- REL. LDL COLEST. /HDL COLEST.	2.08	ATE 3.55	mg/dl

- OBSERVACOES.:

MÉDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE	AMIC 008720.0244-1
MÉDICO	DATA 13/09/93
MATERIAL	CAT N P

	RESULTADO	VALOR NORMAL
SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.680.000	4.000.000 A 6.000.000
HEMOGLOBINA	13,7	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	38,0	38.0 A 50.0 %
V C M	82,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	29,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	36,0	32.0 A 36.0
SERIE BRANCA..:		
LEUCOCITOS	9.400	5,000 A 10,000
MIELOCITOS	0,0	0.0 %
METAMIELOCITOS	0,0	0.0 %
BASTONETES	2,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	60,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	1,0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0,0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	36,0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0,0	0.0 %
PLASMOCITOS	0,0	0.0 %
MONOCITOS	1,0	0.0 A 7.0 %

OBSERVAÇOES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

POLO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

DATA NASCIMENTO: 30.11.64 | NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CUIABÁ | PROFISSÃO: SERVIDOR PUBLICO

ENDEREÇO: Rua dos Penitentes, 280, Pleanelto

PAI: NELSON MOREIRA ALVES | ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: MARIA DE LOURDES SANTOS

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: 331 960 | DATA: 20 / 11 / 84 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: 00 849 | SÉRIE: 00001 | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº: 211918 | CATEGORIA: 1ª | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 1414518 56 | ZONA: 001 | SECÇÃO: 480 | ESTADO:

CPF Nº: 284 607 151 91 | PASEP Nº: 12069405801

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 14.06.89 | FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: 16 / 06 / 89

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
14.06.89	AGENTE ADMINISTRATIVO N-12 RES.11/89	428,24
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.15/89	533,96
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.20/89	943,51
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.21/89	1.328,09
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.25/89	1.919,41
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.29/89	2.676,40
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.30/89	3.763,97
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.01/90	5.779,58
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.03/90	8.343,02
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.04/90	15.589,09
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.06/90	15.589,07
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.07/90	20.265,79
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-14 RES.10/90	28.097,38
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-14 R.12/90	32.311,99
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-14 R.18/90	33.604,47
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-14 R.19/90	36.188,65

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 14.06.89 o servidor foi contratado por este Cia para prestar seus serviços no POLO GPC, como agente administrativo N-12 percebendo um salário de NC$ 305,71, conforme RES.11/89.

Conf.Resolução 011/91 foram revogadas as resoluções nºs: 01,02,03/91 a partir de 01.05.91- foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91

Conf.Resolução 24/91 de 01.08.91- N-14 passou a perceber ao salario de Cr$ 131.900,00

Conforme Resolução nº 26/91 de 01.09.91- N-14 passou a perceber ao salario de Cr$ 152.100,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91- N 14 passou a perceber ao salario de Cr$ 152.100,00 a partir de 01.12.91 N-14 passou a perceber ao salario de Cr$ 181.100,00

Conforme Resolução 03/92 de 01.01.92-N- 14 passou a perceber ao salario de Cr$ 290.000,00

Conforme Resolução 14/92 de 25.05.92 N 14 passou a perceber ao salario de Cr$ 696.000,00

Conforme Oficio Prodeagro nº 263/92 o servidor passou a perceber Ajuda de Custo a partir de Agosto/92, no valor de Cr$ 420,000,00 O Oficio acima encontra-se arquivado na pasta do servidor Edésio Cardoso de Carvalho.....

A partir de setembro o nivel 14 passou a perceber Cr$ 987.249,00 conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nivel 14 passou a perceber Cr$ 1.219.994,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nivel 14 passou a perceber Cr$ 1.380.908,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nivel 14 passou a perceber Cr$ 5.149.833,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nivel 14 passou a perceber Cr$ 7.719.085,00 , conf. Res.nº 07/93.

A partir de maio o nivel 14 passou a perceber Cr$ 14.915.626,00, conf. Res. nº 16/93:

DE: Acordo com o Ofício nº 346/Prodeagro, o Servidor passou perceber Ajuda de Custo apartir de 21.08.93, conf. DEC. nº 1.265 de 26.02.92.

A partir de 1º Julho/93,o servidor passou a perceber o salário de Cr$ 20.950.339,00,cf.Res.nº 21/93.

A partir de 1º Agosto/93,o servidor passou a perceber o salário de Cr$ 24.985,37,cf.Res.nº 23/93-N-14.

*Conf.Res.nº 26/93,de 1º/9/93,o servidor passou a perceber salário de Cr$ 43.373,00 N- 14

*Conf.Res.nº 29/93,de 1º/10/93,o servidor passou a perceber salário de Cr$ 54.290,00 N-14

*Conf.Res.nº 31/93,de 1º/11/93,o servidor passou a perceber salário de Cr$ 67.819,00 N- 14

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 369/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT E SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, Portador do Registro Geral nº 331.960 - SSP/MT e do CPF nº 284.607.151 - 91 , designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 146 (cento e quarenta e seis) dias com termo inicial em 07 /11 /95 , e final em 31 / 03/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de OPERADOR DE COPIADORA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 595,72 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 098446 SSP MT

2) [illegible] RG-0243015 SSP/MT

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Série 00001-MT

Número 00849

ASSINATURA DO PORTADOR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sebastião dos Santos Alves

Loc. Nasc. Cuiabá

Est. MT Data 30/11/64

Filiação Nelson Moreira Alves e Maria da Conceição Santos

Est. Civil Casado Doc. Nº 331960 -

Fls ... Liv. ... Reg. Civil Cuiabá

Outro doc. Título

Situação Militar: Doc. .....

Nº ..... Órgão ..... Est .....

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs .....

Data Emissão 11.07.90 DRT 632

Alboyde M. Oliveira
Agente Administrativo
Portaria 2.981/90

Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 331 960 EXPEDIÇÃO 20.11.84

NOME SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

FILIAÇÃO Nelson Moreira Alves

Maria de Lourdes Santos

NATURALIDADE Cuiabá - MT DATA DE NASCIMENTO 30.11.64

DOC ORIGEM Cert. Na... 815800 ... Liv. 22

Fls.40 - Cui...

CPF 284607151/9...

CUIABA MT

ASS...

LEI...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 02

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

30.11.64 ... 607 151 91

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/11/64	14314518 56		001	0486

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CUIABA/MT	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº INSCRIÇÃO 14314518 56

NOME DO ELEITOR

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

Marcos Maioralli

VOTOU EM 15/11/86

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO 14314518 56

NOME DO ELEITOR

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

VOTOU EM 15/11/88

12 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. Mt - EMATER-MT.

Rua Avenida "B" — C.P.A. S/Nº Nº

Município Cuiabá — Est. MT.

Esp. do estabelecimento Extensão Rural

Cargo CONTINUO

C.B.O. nº

Data admissão 01 de JULHO de 19 85

Registro nº Fls/Ficha 2569

Remuneração especificada CR$ 541.446 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA SEIS CRUZEIROS).

Méd. Vet. Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
CRMV-9 Nº. 0071
PRESIDENTE DA EMATER-MT

1º

2º

Data saída 13 de Junho de 19 89

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
Méd. Vet. Luiz Holanda Reis
CRMV - 9 nº. 237
Presidente - EMATER-MT

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Rua Palácio Paiaguás Nº CPA

Município Cuiaba Est. Mt

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Agente Administrativo N-12

C.B.O. nº

Data admissão 14 de junho de 19 89

Registro nº 2.543 Fls/Ficha

Remuneração especificada NCz$ 305,73 trezentos e cinco Cruzados Novos e setenta e um centavos.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
José Nilton Cezar Peixoto — Técnico Financeiro
Chefe Setor Adms. Pessoal - CODEMAT -

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 331 960 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.11.84

NOME SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

FILIAÇÃO Nelson Moreira Alves
Maria de Lourdes Santos

NATURALIDADE Cuiabá - MT DATA DE NASCIMENTO 30.11.64

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 15800 Liv. 27
Fls. 40 - Cuiabá

CPF 284607151/91

CUIABÁ-MT

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 02

POLEGAR DIREITO

Sebastião dos S. Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPA - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - GPC

PALACIO PAIAGUAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO — DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE EMPREGADO

N.° de Ordem 2.543

Nome do Empregado: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Residência: ..... Telefone: .....



Côr .....
Cabelo .....
Barga .....
Bigode .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....

Idade 25 anos, Data de Nascimento 30 / 11 / 64 lugar do nascimento CUIABA MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação: Pai NELSON MOREIRA ALVES Nacion. BRAS

Mãe MARIA DE LOURDES SANTOS Nacion. BRASILEIRA

Beneficiários ESPOSA E FILHO

N.° da Cart. Prof. 00849 Série 00001

» » » de Saúde .....

» » » do Inst. Aposentadoria .....

Situação Militar: Cad. N. ..... Série .....; Categoria .....; Certificado .....

Quadro Motorista: Cart. Nac. de Habil. N. .....

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.° .....

Série .....

N.° da Carteira do I. de Aposent. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

N.° da Cart. ..... N.° do Reg. Geral .....

Casado com brasileira? .....

Nome do conjuge .....

Tem filhos brasileiros? ..... Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil .....

Naturalizado? ..... Decreto N.° .....

Data da Admissão ao Serviço 14.06.89 Cargo que Ocupa AGENTE ADMINISTRATIVO

Remuneração NCZ$ 305,71

Forma de Pagamento MENSAL

Horário de Trabalho: das 8 às 18 com intervalo de 2 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 10 de JULHO de 19 89

Sebastião dos Santos Alves

Data da Dispensa .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem .....

..... de ..... de 19 .....

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL

Ano	SINDICATO	Importância

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	SINDICATO	ALTERAÇÕES DE ORDENADOS (Hora / Mês / Dia)
14.06.89	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL-12	em - - - NCz$ 428,24 por MES
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.15/89.	em - - - NCz$ 533,96 por "
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.20/89.	em - - - NCz$ 943,51 por "
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.21/89.	em - - - NCz$ 1.328,09 por "
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.25/89.	em - - - NCz$ 1.919,41 por "
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.29/89.	em - - - NCz$ 2.676,40 por "
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.30/89.	em - - - NCz$ 3.763,97 por "
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-12 RES.01/90.	em - - - NCz$ 5.779,58 por "

FÉRIAS GOZADAS

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

de - - a - - referente ao período de - - a - -

TÊRMO DE ENCERRAMENTO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS — N.º DA MATRÍCULA:

NOME: SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

DATA NASCIMENTO: 30.11.64 — NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: CUIABÁ — PROFISSÃO:

ENDEREÇO: RUA DOS PENITENTES 280 PLANALTO

PAI: NELSON MOREIRA LAVES — ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: MARIA DE LOYRDES SANTO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 331 960 — DATA: 20 / 11 / 84 — SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. N.º: 00.849 — SÉRIE: 00001 / / — DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA: "211918 — CATEGORIA: — REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 14514518-5 — ZONA: 001 — SECÇÃO: 480 — ESTADO:

CPF N.º: 284 607 151-91 — PASEP N.º: 12069405801

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 14.06.89 — FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVI

NATUREZA DO CARGO: — OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.12.93	- Conf.Resolução 32/93 N- 14 passou a perceber ao salario de	84.699,00
01.01.94	- Conf.Resolução nº 01/94 N- 14 passou a perceber ao salario de	148.464,00
1º.02.94	*Conf.Res.03/94,de 1º/02/94,o servidor N-14 passa a perceber salario no valor de Cr$.....	193.374,00
	*Por força do disposto no Artigo,21,inciso I e § 2º do inciso II,da Medida Provisória nº 457,de 29/03/94,os salários foram fixados em URV,com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT	
1º.04.94	*Conf.Res.nº 04/94,o servidor N-14,passa a perceber a partir de 1º/04/94 a URV de.....	292,54
	*Conf.OF.PRODEAGRO/GI Nº 691/94,de 1º 07/94,Prot.nº 1.883/94,e conf.exposição de motivos anexo do referido servidor,solicitamos que seja incluido na remuneração a que faz juz o Adicional de Insalubridade p/o servidor a partir de 27/06/94.	
	*Em conformidade com o disposto na Lei nº 8880 de 27/05/94,os salários foram fixados em REAL,a partir de 1º/ 07/94,com valores constantes da Resolução nº 09/94.	
1º.07.94	*Conf.Res.nº 09/94,de 1º/07/94,o servidor N-14,passa a perceber o R$....	305,37

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf.Res.10/94 de 01.08.94 N- 14 passou a perceber ao salario em reais valor de R$ 315,32

- **Conf.Res.011/94 de 01.09.94 o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Serviços Administrativo e Téc. Operacional N- 05 percebendo o salário no valor de R$ 439,00 - anexo II**

- **Conf.Res.14/94 de 01.11.94 o servidor passa a perceber o salário no valor de R$ 504,85 do anexo II -**

- Conforme Decreto do Governador de 08.03.95 - foi firmado o Convênio o qual o servidor encontra-se a disposição do PRODEAGRO, desde 1º.1.95.

Conforme processo nº 467/95mde 17.03.95 - o servidor requer Averbação de Tempo de Serviço para percebimento de adicional Z e autorizado pela Diretoria desta Cia a partir do mês de abril/95 6%.

Por Ato Governamental de 09.02.95, o servidor foi colocado à disposição do PRODEAGRO, sem ônus para o órgão de origem, resguardados todos os direitos e vantagens. D.O. 15.03.95 - Proc. s/nº Arquivado na Pasta A/Z Diversos.

-Cf.Of.Prodeagro/ADM/nº 024/95 e Prot.nº 104/95, através do despacho da SAD, o servidor foi desligado desta Cia, rf. o Artigo 37, Inciso II da constituição Federal.

*DESLIGADO desta Cia., a partir de 06/11/95,conforme CI. nº 01/95-Diretoria,atingido pelo Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e cumprindo determinação Governamental.(CI.arquivada na sua pasta), e conforme publicação no D.O. de 13.11.95, pág. 03, em anexo.

Conf. Normas e Diretrizes salariais instituidas pela Res.11/94 o servidor foi promovido na forma dos ítens 5.4 e 9.13 passando para o nível 06/A percebendo o salário de R$ 515,20.

CODEMAT — DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (I)
Exercício: 1993
Lotação: PRODEAGRO

Data da Emissão 14 / 06 / 89
Classe:
Nível: 13 (F.F)
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 01

Grupo Nº
Ser Cód. 2543
Matrícula Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário		3.792.439,00	5.149.833,00	7.719.085,00											
Diferença Salário															
Férias															
Adicional 6%		227.546,34		463.145,10											
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo AC-04		1.350.000,00	1.833.193,00	2.748.000,00											
DEU Mined			53.734,00												
13º Salário															
Salário Família		11.532,05	11.532,05	15.760,85											
TOTAL DOS PROVENT.		5.381.517,39	7.357.282,03	10.945.990,85											
IAPAS		428.398,68	729.201,59	1.083.023,01											
Contribuição Sindical															
Seguros *		45.000,00	45.000,00	45.000,00											
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A S C,															
A. S CODEMAT *		37.924,39	51.498,33	77.190,85											
SINDICATO *		37.924,39	51.498,33	77.190,85											
Mined		695.595,00	846.795,00	1.091.084,00											
Sale Transporte		268.268,00	327.547,00	308.990,00											
Contrib Partidária		97.000,00	36.663,86	54.960,00											
TOTAL DE DESCONTO		1.595.010,40	1.988.204,11	2.747.443,71											
LÍQUIDO A RECEBER		3.786.506,99	5.369.078,92	8.198.547,14											

OBSERVAÇÕES:

Droga Satelite de Janeiro/92, (G$ 7.612,00) foi pago Guia de recolhimento nº 3233 em 16/03/92 na Tesouraria pois o mesmo não foi descontado na folha de pagamento .

Anulação de Proventos em Maio/92,referente UNIMED em Maio/91. (12.697,05)+ Droga Rio (1.221,74) em Abril/90 e vale transportes em março/91 (5.6000,00)- 19.518,79

Anulação de Proventos referente ajuda de custo pago a maior na folha de agosto/92 no valor de G$ 50.000,00)

* Mudança de AC de 03 para 04 a partir de junho/93, conforme Ofício Nº

* Protocolo 1883/94 (Dj. Podeagro 693/94) ⇒ Requer inclusão de remuneração de Adicional de Insalubridade a partir de 27/06/94. A mesma foi incluída na Folha Pgtº do mês de julho/94.

* Processo nº 467/93 - Requer averbação do Tempo de Serviço, para adicional, sendo averbado 11 meses e 12 Dias de adicional, na folha do mês de 04/95.

CODEMAT ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: Sebastião dos Santos Alves

Profissão:

Cargo:

Exercício: 1991

Lotação:

Data da Emissão: / /

Classe:

Nivel:

Grupo N.°

Ser Cod. 5 2 19

Matrícula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário		64.900,14													
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional		1.298,00													
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.° Salário															
Salário Família		616,28													
TOTAL DOS PROVENT.		66.814,42													
IAPAS		6.619,61													
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista		178,00													
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.		11 526,00													
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		649,00													
Vale Transporte		3.590,00													
Mensalão		19.890,00													
Sindicato		324,50													
TOTAL DE DESCONT.		42.707,31													
LÍQUIDO A RECEBER		24.107,11													

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

DATA NASCIMENTO | NACIONALIDADE

NATURALIDADE | PROFISSÃO

ENDEREÇO

PAI | ESTADO CIVIL

MÃE

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 331.960 | DATA / / | SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT.

CART. PROF. Nº | SÉRIE / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº | CATEGORIA | REG. MILITAR

TÍTULO Nº | ZONA | SECÇÃO | ESTADO

CPF Nº 284.607.151-91 | PASEP Nº

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 07/11/95 | FUNÇÃO OPERADOR DE COPIADORA

NATUREZA DO CARGO | OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

CÓDIGO 4131/92

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
07.11.95	Conf. Proc. 157/96 de 01.02.96 e OF.nº. 1.114/95 do Prodeagro, solicita a contratação do servidor por tempo determinado até 31.03.96 de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 369/95, arquivado na pasta funcional do servidor' o contratado perceberá com remuneração - mensal a quantia de R$.....	595,72
	e como gratificação o valor de R$.....	150,00
	O servidor está lotado no Prodeagro. **Publicado no D.O, do dia 28/02/96. Conf.Termo de Contrato digo:Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho o mesmo foi desligado da Cia.,a partir de 31/05/96,por vencimento do contrato,cópia arquivada na sua pasta.**	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

OBSERVAÇÕES
Conf. Proc. 1.979/89 de 16/6/89 do Polo/GPC - colocado a disposição do Polo com ônus p/ esta CIA - a partir de 14/6/89 - no nível 12, perdendo à AC-06 que lhe era pago. (desde 01/04/88 até 13/6/89 percebia apenas AC-6)

CODEMAT — ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
14/6/89	305 71		

NOME: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
PROFISSÃO:
CARGO: Agente Adm
EXERCÍCIO: 1.989.
LOTAÇÃO: POLO / GPC
CLASSE:
NÍVEL: ~~AC - 06~~ Nível 12
N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 02
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$ 01

DATA DA ADMISSÃO 14 06 89
SERV. CÓDIGO 5114
MATRÍCULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ (*)	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		—	—	—	—	—	[illegible]	533,96	943,51	1.328,09	1.919,41	2.676,40	2195,62	2.195,62	
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							242,59								
DIÁRIAS							s/ 17 dias de junho								
FÉRIAS															
ADICIONAL															
TRANSFERÊNCIA															
Sub Total									943,51	1.328,09	1.919,41				
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO AC. 06.		53,97	58,75	73,27	73,27	89,09	83,16	—	—	—	—	—	—	100,30	
13º SALÁRIO		6,96				44,55		7,49	9,64					4/12 6/12	
SALÁRIO-FAMÍLIA										12,47	19,09	27,87	35,94		
TOTAL DOS PROVENT.		60,93	58,75	73,27	73,27	133,64	325,75	541,39	953,15	1.340,56	1938,50	2704,27	2.231,56	2.896,12	
IAPAS							21,05	46,72	82,55	132,80	191,94	267,64	197,60		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA							4,70	5,72	9,18	10,20	11,22	11,22	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA									6,00	3,00	15,00	25,00			
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.										6,00				44,55	
D.B. / A.S.C.		PRÓ	DITO										21,95		
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT								5,33	9,43	13,28	19,19	26,76	21,95		
Multa								92,00	160,00	290,00	406,00	590,00			
V. Transporte											54,60	72,00	112,00		
Sindicato											* 9,59	13,38	10,99		
Jumbo													850,00		
TOTAL DOS DESCONT.															
LIQUIDO A RECEBER		60,93	58,75	73,27	73,27	133,64	300,00	391,68	691,99	885,28	1.230,96	1.698,28	1.005,81	2.851,57	

(*) Diferença salarial 1.568,35 P8 ei nº 568/89

fazer calculo salario 1.763,97

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
Profissão:
Cargo: AGENTE ADM
Exercício: 1990
Lotação: POLO/ GPC

Data da Emissão: 14 / 06 / 89
Classe:
Nível: 14

Grupo N.°
Ser
Cód. 5 1 4
Matricula N.°

N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz$ 02
N. Dep. Econ. Sal. Família NCz$ 01

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.° SAL.	TOTAL
Salário		5.779,58	9.022,50	18.011,14	23.414,48	28.097,38	32.311,99	32.311,99	—	36.188,65	38.392,54	39544,32	64.900,14	64.900,14	
Representações									00						
Horas Extras						Férias									
~~Insalubridade~~		Correção									2.893,71	4952,46	4.635,42		
Diferença Salário									6179,17						
~~Diárias~~		Dev. I. Renda						293,48		181,00					
Férias						28.097,38									
Adicional 2%							646,24	646,24		723,77	767,86	790,89	1.298,00	1.298,00	
Abono Pec.						9.365,79			2.059,72						
AJ Custo															
13.° Salário													918,00	918,00	
Salário Família		64,20	100,22	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,81	321,26	416,48	441,84	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		5843,78	9.122,72	18.194,85	23.598,	65.560,57	33.151,12	33.44.60	8.551,42	37.396,23	3.983,21	46404,15	71.275,40		
I A P A S		577,95	902,25	1.801,11	2.341,44	5.474,94	2.737,47	3.295,82	494,33	3.691,24	3916,04	4033,52	6.607,98		
Contribuição Sindical						936,57									
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,66	35,60	35,60	35,60	35,60	133,50	133,50	178,00	—	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda						(97,13	Férias 4560	181,00	—				918,00	918,00	
~~ASPEMAT~~ Dif. I. Renda						135,00	293,48	181,00							
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A. S. CODEMAT		57,79	90,22	180,11	234,14	280,97	323,11	323,11	336,04	361,88	38392	3954	649,00		
Sindicato		28,89	45,11	90,05	117,07	140,48	161,55	161,55	168,02	180,94	191,96	197,72	324,50		
Comb. / Rio - Dito		57,79	90,22												
Vale-Transporte		131,74	346,77	541,35	935,30	1.056,00	960,00	-	1.840,00	1.520,00	2.640,00	2.036,90			
Mufatos		1.100,00	1.800,00	2.700,00	4.800,00	5.377,99	8.700,00	8.946,36	—	10.500,00	11.300,06	6.800,06	10.979,72		
Droga Rio			791,74		1.323,40	2.159,00									
Drog. Satélite									3.394,35				4.604,00		
Pão de Açucar												5.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		1.965,38										18596,38			

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Div. Reg. Acompanhamento

P/ arquivo, conf. despacho da Dir. Administrativo.

Em 02/8/95

Amadeu A. [illegible] de Campos
Coordenador [illegible]
CODEMAT

CRH

Senhor Coordenador:

De acordo com a informação de Vossa Senhoria, à fls 08-verso, os servidores HELOISA CRISTINA MARCHESE, ANTONIO TAGLES MARTINS, VILSON FERREIRA DE SOUZA e SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES já estão desligados desta Cia desde 19.05.95. Entretanto, na prática, os servidores continuam mandamente na folha de pagamento com o vínculo antigo.

Desta forma, para que possamos cumprir as determinações pertinentes, quanto ao desligamento desses servidores, solicitamos a Vossa Senhoria, os respectivos comunicados.

Em 03.08.95.

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À DRD

Para pesquisar nos portes de funcionários.

09/08/95

Amadeu A. [illegible] de Campos
Coordenador de Recursos Humanos

Dito

para anotações nos fichas funcionais de cada servidor com data nos pág. 02, 03, 08 e 09 para cada caso. um dos pontos

Em 21/08/14

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Ret. e Acompanhamento
CSE - F

08

À Codemat;

I - Com relação aos servidores JAIR Pereira da Silva, Bernardo de Siqueira, Adelcino Correa de Brito, Rita de Cássia Ribeiro F. Belodo, Gota Martins Siqueira, Jairo Carvalho Leão, João Alves Silva Filho, José Martins de Carvalho, Maria de Lourdes dos Santos Pinheiro, Marly Prudente de Campos, José Salles Filho, Walter da Silva, a disponibilidade poderá ser concedida na forma do disposto no parágrafo 3º, do Art. 3º, do Decreto nº 24, de 08.02.95. Solicitamos que seja definido o interesse da disponibilidade dos servidores sem ônus, para o Órgão de Origem.

II - Com relação aos servidores: Heloise Cristina Marchese, *Antônio Tagues Martins, *Wilson Ferreira de Souza, Sebastião dos Santos Alves, o pleito não possui condições de atendimento, face os servidores terem sido contratados ilegalmente após 05.10.88.

Em 22.05.95

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências conforme despacho do Sr. Subsecretário de Administração.
Em, 23/05/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.
Para conhecimento e cumprimento do despacho da S.A.D.
Em 25.05.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Secretaria de Administração.
Informamos a V.Exª. que com relação ao item II de fls. 08, os servidores já estão devidamente dentro dele desde 19/05/95. Os servidores constantes do item I estão incluídos no convênio firmado entre a Codemat/Prodego.
Em. 02.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À Codemat PARA ARQUIVAMENTO.
Em. 08.06.95.

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento do despacho do Sr. Secretário de Administração.
Em, 14/06/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

P/ C.R.H. para cumprir
Em 21.06.95
Benedito

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SAD Fls. 03 Rubr.

OF. Nº 00059 /95.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 1.995

Senhor Gerente:

Vimos pelo presente solicitar-lhe a especial fineza de, com a urgência possível, fornecer-nos uma relação dos servidores desta Companhia que se encontram lotados nessa Gerência conforme relação anexa, e que, efetivamente, aí, prestam seus serviços.

Na certeza de sermos atendidos, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- Diretor Presidente -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Diretor Administrativo -

ILMO. SR.
MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
M.D. GERENTE GERAL DO PRODEAGRO
N E S T A/

027

527

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO – GEP

OF.PRODEAGRO/ADM/Nº 024 /95 Cuiabá, 16 de janeiro de 1995.

SAD Fls. 02 Rubr.

CODEMAT Protocolo Nº 0104/95 Processo Nº — Data 17/01/95 Serviço de Protocolo

Ilmº Sr.
EDEGAR NOGUEIRA BORGES
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Presidente,

Atendendo aos ofícios nºs 0046/95 e 0059/95 dessa Companhia, informamos o quadro funcional dos servidores lotados no Projeto. Os que não constam desta relação serão devolvidos aos órgãos de origem, através de Portaria da Srª Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM
Adelcino Correa de Brito	Motorista	CODEMAT 29-2
Jota Martins de Siqueira	Economista	CODEMAT 283-15
Heloisa Cristina Marchese	Ag.Adm.II	CODEMAT 201-11
Jairo Cavalcante Leão	Ag.Adm.II	CODEMAT 276-14
João Aires Silva Filho	Ag.Adm.II	CODEMAT 250-15
Everaldo Martins de Souza	Motorista	CODEMAT 132-8
Jose Martins de Carvalho	Motorista	CODEMAT 320-16
Maria Lourdes S.Pinheiro	Contínua	CODEMAT 421-21
Sebastião S.Alves	Ag.Adm.I	CODEMAT 523-22
Rita de Cássia Belloto	Economista	CODEMAT 507-25
Marly Prudente Campos	Contadora	CODEMAT 571-19
Jose Sales Filho	Motorista	CODEMAT 221-
Valter da Silva	Ag.Adm.I	CODEMAT
Jair Pereira da Silva	Ad.Adm.I	CODEMAT
Vilson Ferreira de Souza	Guarda	CODEMAT 573-2
Bernardo de Siqueira	Guarda	CODEMAT 25-4
Antonio taques Martins	Guarda	CODEMAT 57-3
Rosa Cristina S.A.Toledo	Bel.Letras	SEE
Terezinha C.P. de Barros	Eng.Civil	SINFRA
Floriano Grzybowski	Eng.Agrº	SEPLAN 125-16
Tereza N. N.Vasconcelos	Geóloga	SEPLAN
Solange Dias de Moura	Ag.Adm.II	EMPAER 530-26
Marilene dos Santos	Ag.Adm.II	CEPROMAT
Maria Aparecida Batista	Contínua	CEPROMAT 425-21
Mário Antonio da Silva	Economista	EMPAER

Atenciosamente,

Adm.CÉSAR HENRIQUE PIRES
Chefe do Departamento Administrativo

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em, 17/1/95
Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Eng.Agrº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

DATA - 16-05-95 HORA -
SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.138.267-5

Mato Grosso

027

SÉRIO

cef CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

DIPI

1206940580 1

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

Sebastião dos Santos Alves

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1.964

SEXO

MASCULINO XX 1

FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

FINANCIAL

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

345/002-6

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OU CPF DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

RAIS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DE DESP.	FT	VALOR
20.101 03.09.050.1.188	Zoneamento Ecológico-Economico	349035	114	50.000
T O T A L				50.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

C O M U N I C A D O

Comunicamos para conhecimento público que foram desligados dos serviços desta Companhia, a partir de 06/11/95, tendo em vista que referidos contratos foram considerados nulos, com base no Artigo 37, Inciso II e parágrafo 2º da Constituição Federal de 1.988, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO	0027650
EDEMA DE ARRUDA AMARAL	0026484
SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES	0030589
HELOISA CRISTINA MARCHESE	0030341
VÂNIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES CÊSAR	0029955
CHRISTIANE DE SOUZA PINTO ALMEIDA BARROS	0032808

DOE 13.11.95 pag. 03

SRª DALVA
para anotações na ficha funcional do servidor, conforme publicado no D. Oficial de 13/11/95 pag. 03 e arquivo na sua pasta

Anotado em 21.11.95
Leia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

CTPS: 00849 RG: 331.960 SSP/MT
SÉRIE: 00001-MT CPF: 284.607.151-91

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e impostergáveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da **CODEMAT**, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 24/11/95 a C.T.P.S p/ saque do F G T S.
Sebastião dos Santos Alves

por cento), no limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do salário base de cada servidor".

Assim, também, estabeleceu o Acordo Coletivo de Trabalho - 1994/1995, em suas Cláusulas Econômicas , ítem 1.16, do Anuênio:

"A empresa pagará adicional por tempo de serviço, na base de 02% (dois por cento), do vencimento base, por ano de efetivo exercício, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Estadual".

E por último, também, as Normas, Diretrizes e Critérios para Instrumentalização da Política Salarial da CODEMAT, no seu ítem 5.5.2.2. vangatens, alínea "a", prescreve a concessão desse benefício ao servidor.

Examinando a documentação apresentada pelo Servidor, verificamos que faz jus a sua pretensão, pois comprovado está que trabalhou na Empaer, órgão que faz parte da estrutura organizacional do Estado, no período de 01.07.85 a 13.06.89, num total de 03 anos, 11 meses e 12 dias.

Assim, amparado nas normas acima, poderá ser computado para efeito de adicional, o tempo de serviço retro registrado.

Pelo deferimento do pedido, s.m.j.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 1995.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº:033/95
PROCESSO Nº: 467/95
INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Senhor Diretor,

A resolução nº 20/90, da Diretoria da CODEMAT, no seu artigo 1º prescreve:

"Art. 1º - Conceder aos Servidores desta Companhia a Contagem do tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso, para fins de percebimento do Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 02% (dois

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 467/95 DE 17/03/95

INTERESSADO(A) SEBASTIÃO DOS STOS ALVES

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

(1º)

OESTE / Dpto. SALÁRIO ENCARGOS

para anotações na ficha funcional do servidor passando pela Div. Salário p/ anotações na fl. pagto e posterior arquivo no no pasta funcional

Cuiabá 11/09/95

A. D R A

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

(2º)

Averbado Tempo de Serviço de 03 anos 11 meses e 12 dias de Adicional de falha do mes 04/95.

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

(3º) Lançado em Ficha Financeira em 08.06.95

Diogo.

(4º) OESTE

para atender o item (1º), uma vez que o servidor já foi passado pela Div. Sal. Encargos, dos vistos ao interessado, anotações e arquivo

Cuiabá 08/06/95

Lançado
Cuiabá 16/6/95

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 467/95 DE 17 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.:

Seja conhecimento e informações relativas à situação funcional do servidor.

Em 17.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
P/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.

Em 21-03-95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO: C.R.H

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Informamos a V.Sª.,que trata-se de servidor desta Cia. na Função de Agente Administrativo, atualmente no Nivel 05 do Grupo Ocupacional anexo II,da Resolução 011/94,desta Cia.,foi admitido em 14.06. 89. Foi Contratado atraves do Processo nº 1.979/89,para prestar seus serviços no POLO-GPC,hoje Prodeagro,encontra-se até esta data.

Outrissim ,informamos que o mesmo requer Averbação de Tempo de Serviços,conf.documento(xerox em anexo).

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo

Face a informação da Div. de Registro e Acompanhamento, sugerimos que este seja encaminhado à Assessoria Jurídica, para análise e parecer.

Em 2.13/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

À Assessoria Jurídica:

Para análise e parecer. Vide Ofício nº 73, de 24.03.95.

Em 27.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Ao Sr Doutor Administrativo-

Segue em anexo o nosso parecer nº 033/95 para apreciação.

Em 11/04/95

Vera Lucia Alves Pereira
OAB / MT Nº. 16 58
— CODEMAT —

À C.R.H.:

Face às informações supra, e o parecer Nº 033/95 da Assessoria Jurídica, anexo, defiro o pleiteado pelo requerente. Anote-se e averbe-se.

Em 17.04.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Salários e Encargos/Reg. Acompanhamento p/ providências, conf. deferimento do Diretor Administrativo, posterior anotações e arquivo.

Em 19/4/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL

E M P A E R - M T

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins que o Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES**, Portador da CTPS Nº 00849 Série 001, RG Nº 331.960 SSP-MT, pertenceu ao quadro de Pessoal desta Empresa, no período de 01.07.85 a 13.06.89, exercendo a função de contínuo.

Pór ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá, 15 de março de 1995.

José Leite Belém
Chefe Divisão de Pessoal
DRH/EMPAER-MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 843/95
Processo Nº 467/95
Data 17/03/95.
Confere.
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

Sebastião dos Santos Alves, Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a)_____ portador (a) da Cédula de Identidade de nº 331-960 Série_____ expedida em SSP/MT SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de _____

☐ Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 avos)

☐ Licença Prêmio referente ao Período de _____
à partir de _____

☒ Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 17 de MARÇO 1995

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

Sebastião dos Santos Alves.
ASSINATURA DO SERVIDOR

À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Informamos a V.Sª., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 14.06.89 - na Função de Agente Administrativo exercendo suas Funções no PRODEAGRO e ora solicita o pagamento de Insalubridade junto ao salário base, conforme Exposição de Motivo em anexo.

Em 12.07.94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao Diretor Adm. Financeiro
Sugerimos que este, seja encaminhado
à Assessoria Jurídica para análise
e parecer que o caso requer.

Em 13/7/94

Vilanio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À Assessoria Jurídica
para análise e parecer.

Em 14.07.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

527

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO – GEP

OF.PRODEAGRO/GI Nº 691 /94 **Cuiabá, 01 de julho de 1994.**

CODEMAT
Protocolo Nº 5.883/94
Processo Nº
Data 05/7/94
Serviço de Protocolo

ILMº SR.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Conforme exposição de motivo anexo do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, solicitamos de V.Sª., que seja incluida na remuneração a que faz jus, o Adicional de Insalubridade a partir de 27.06.94.

Atenciosamente.

DANIEL VILANI
Gerente de Implementação

② À CERA para Informar. Em 08.07.94
Francisco Gilde Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

① Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.
Em 05/07/94
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

à Div. de Reg. Acompanhamento
p/ informar situação funcional do servidor.
Em 11/7/94
Dilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Mato Grosso

527
86

Sedemat 03+03

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIV - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1.995 - Nº 21.611

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 217/95, da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, resolve exonerar, a pedido, a partir de 02.01.95, a Engª Civil DIRILCE CORREA DA COSTA, CREA nº 6.209/D-MT, do cargo de Analista de Tecnologia Ambiental, matrícula nº 61042-FEMA, nomeada por Ato Governamental do dia 09.09.94, publicado no Diário Oficial do dia 21.09.94.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEVI COSTA DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, FERNANDO AUGUSTO M. BERTIN, no cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Assessor , Nível DAS - 04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 1º de março de 1.995.

Palácio Paiaguás, 1º de março de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor MAURICIO MARANHÃES FARIA JUNIOR para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
MÁRCIO LACERDA

*Republicado por ter saído incorreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e visando implementar a estrutura da Gerenciamento do PROGRO, resolve autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a firmar convênios de cessão de pessoal com órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, com a finalidade de compor o quadro de pessoal da referida Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, resguardados todos os direitos e vantagens, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
Adelcino Correia de Brito	Motorista	01.01.95
Adelia Alves Duarte	Secretária e Digitadora	01.01.95
Antonio de Barros Bueno Junior	Chefe do Deptº de Licitação	01.01.95
Antonio Taques Martins	Segurança	01.01.95
Aparecida Bezerra	Motorista	01.01.95
Bernardo de Siqueira	Segurança	01.01.95
Carlos Antonio Branco Lopes	Monitor de Pesq. e Extensão Rural	01.01.95
César Henrique Pires	Chefe do Deptº Administrativo	01.01.95
Cláudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	01.01.95
Eduardo Pires Lopes	Motorista	01.01.95
Everaldo Martins de Souza	Motorista	01.01.95
Floriano Grsybowiski	Chefe do Deptº de Doc. e Informação	01.01.95
Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	01.01.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.01.95
Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	01.01.95
Jairo Cavalcanti Leão	Assistente Administrativo	01.01.95
João Aymes da Silva Filho	Motorista	01.01.95
José de Sallles Filho	Motorista	01.01.95
Elivaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.01.95
José Martins de Carvalho	Motorista	01.01.95
Jota Martins de Siqueira	Monitor Financeiro	01.01.95
Júlio Cesar Barbedo	Monitor Ambiental	01.01.95
Júlio Flávio Cândia	Chefe do Deptº Financeiro	01.01.95
Evandro Prazedes da Silva	Monitor Ambiental	01.01.95
Loive Elger	Secretária	01.01.95
Luiz henrique Sganzeita	Monitor de Crédito Rural	01.01.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.01.95
Maria Aparecida Batista	Copeira	01.01.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.01.95
Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	01.01.95
Mário Antonio da Silva	Monitor Financeiro	01.01.95
Mário Márcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	01.01.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.01.95
Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual do Projeto	01.01.95
Marly Márcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	01.01.95
Marly Prudente de Campos	Tesoureira	01.01.95
Natanael Sonsel	Motorista	01.01.95
Rita de Cássia Ribeiro F. Belotto	Monitora Financeira	01.01.95
Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora Treinamento	01.01.95
Rubens Seibel	Monitor Indígena	01.01.95
Sara Suely Attão	Monitora Ambiental	01.01.95
Sebastião dos Santos Alves	Operador de Copiadora	01.01.95
Selenanda Rodrigues Portela	Motorista	01.01.95
Solange Dias de Moura	Digitadora	01.01.95
Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora Ambiental	01.01.95
Terezinha Cintra Paes de Barros	Monitora Abast. R. de Água e Esgot	01.01.95
Themis de Oliveira	Chefe do Deptº de Monitoria	01.01.95
Valter da Silva	Assistente Administrativo	01.01.95
Vilson Ferreira de Souza	Segurança	01.01.95

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de março de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolisado na Secretaria de Estado de Educação sob o nº 545.680-0/94, resolve conceder Licença para Qualificação Profissional nos termos dos artigos 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, à Senhora VANIA MARIA TONELLO, RG. Nº 8018459088-SSP/RS e CIC Nº 356.020.860-04, Professora Efetiva, Classe "B", Nível "06", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Prof. "Nilo Póvoas", nesta Capital, para, sem prejuízo de seus vencimentos, freqüentar o Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação da Biodiversidade Programa de Pós-Graduação do Instituto de Biociências ministrado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, no período de 30 (trinta) meses, a contar do dia 06 de março de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

*Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, 27 de junho de 1994.

DE : SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
Funcionário da Repografia/PRODEAGRO

PARA : DANIEL VILANI
Gerente de Implementação

Senhor Gerente,

Considerando que exerço desde 1988, no então POLONOROESTE e até os dias de hoje a Função de Operador de Máquinas de Reprodução Gráfica;

Considerando que para o exercício desta função existe amparo legal de um Adicional de Insalubridade e ainda o fornecimento obrigatório de 01 (um) litro de leite por período trabalhado.

Assim sendo, junto a este cópias dos Certificados dos Treinamentos realizados junto a Xerox do Brasil S/A, e solicito a V.Sª., o especial obséquio de interceder junto à CODEMAT no cumprimento dos requisitos acima citados.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

OPERAÇÃO

APLICAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

está qualificado a operar o equipamento 1045

Cuiaba, 07 de Outubro de 19 91

Sebastião dos Santos Alves
Operador (a)

Instrutor (a)

FX-0136.1

XEROX

MAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

- SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, através da Gerência do PRODEAGRO, solicita o Adicional de Insalubridade.

PROTOCOLO Nº 1.883/94.

Versa o presente sobre a solicitação do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, do PRODEAGRO, do pagamento do Adicional de Insalubridade, em função de que encontra-se exercendo a função de Operador de Máquinas de Reprodução Gráfica, prestando serviços de Xerox.

Realmente, as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do Trabalho, instituídas pelo Art.200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei Federal nº 6514, de 22 de dezembro de 1.997, e regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Esta Companhia, por força do § 1º do Art.173 da C.F. vigente, sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias, por conseguinte, sujeitando-se aos ditames da Lei Federal que regula a espécie.

O Art.192 do Diploma Consolidado, descendo a miúdo, dá os parâmetros dessa remuneração acessória, dispondo:

> "Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Administração, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo."

É de se ressaltar, em acréscimo, que a súmula nº 307 do STF que infra transcrito estabelece:

"Súmula 307 do STF:

"É devido o adicional de serviço insalubre ' calculado à base do salário mínimo, ainda que a remuneração contratual seja superior ao salário mínimo acrescido da taxa de insalubridade."

Escapando a esta Assessoria a aferição do ' grau de insalubridade que envolve a atividade desenvolvida pelo requerente para efeito de remuneração, estamos em que, pelo senso comum e com base em critérios eminentemente empíricos que fazem ' reputar aquele mister como medianamente nocivo, deve ser remunerado na forma intermédia prescrita pela CLT, isto é, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, doravante.

É o nosso parecer, S.M.J.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 1.994.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
ASSESSOR JURÍDICO

AORD.
Com base no parecer da Assessoria Jurídica, Defiro o pedido do seroidor.
Em 28.07.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Salários e Encargos para as providências inerentes ao que consta no Parecer da Assessoria Jurídica, ratificado no despacho DIAF, supra.

Em 29 Jul 94

Vilasio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DRA
Lançado na Folha de Pgto do mês de julho/94, com 40% Sobre S. Mínimo
Em 29/7/94 p/ Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

528
26

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 06 / 93 a 14 / 06 / 94. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 18 / 07 / 94, e terminar em 16 / 08 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Ofanio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de XXXX CR$ 431.85, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 15/07/94.

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

OF.Nº 346 /PRODEAGRO/93 Cuiabá, 02 de julho de 1.993.

ILMº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, relação dos servidores lotados nesta Gerência, citando o Cargo e/ou Função, a Representação do cargo de confiança e as ajudas de custo-AC, de cada um, juntando ainda uma cópia do Decreto nº 1.265 de 26.02.92, que criou a Gerência Estadual do PRODEAGRO, e Organograma Funcional.

Atenciosamente,

Eng. Agr. M. Sc. Edésio Cardoso Carvalho
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Autorizo.
A C.R.H
para conhecimento
Em 7/7/93.

Francisco Vidal Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.
Em 05/07/93.

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ao Div. de Salários e Encargos/Div. Reg. Acompanhamento
p/ conhecimento anotações e outras providências que o caso requer.
Em 08/7/93

Vitalio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

RELAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E AJUDAS DE CUSTOS-REFERÊNCIAL JUNHO/93
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO-G.E.P

NOME	CARGO / FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	CÓDIGO	AJUDA DE CUSTO
IR DE S. FERRO -TNS	Chefe Deptº	12.214.000,00	01	12.214.000,00
IRA A.D. VAZ -TNM	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
MARIA DE S. COSTA-TNM	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
LITA S:A:REICHEIDECH-TNS	MON.FINANCEIRA	-0-	01	12.214.000,00
NIO T. MARTINS-TNM	GUARDA	-0-	-0-	-0-
YDE M. DA CRUZ-TNS	SUPERVISOR	-0-	01	12.214.000,00
DITO P. DE SOUZA	Mon.Financeiro	-0-	01	12.214.000,00
RDO DE SIQUEIRA	Guarda	-0-	-0-	-0-
O T. MIYAJIMA-TNS	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
ÉSIO M. DA SILVA	Chefe Deptº.	12.214.000,00	01	12.214.000,00
ENI N. MEIRA	Chefe Deptº.	12.214.000,00 1 auc	01	12.214.000,00
IO CARDOSO CARVALHO	Gerente Geral	28.758.000,00	D.C	28.758.000,00
ZER CARVALHO -TNM	Motorista	-0- 1 auc.	04	7.532.000,00
ALDO M. DE SOUZA	Motorista	-0-	04	7.532.000,00
IANO GRYZBOWISKI-TNS	Gerente Técnico	12.214.000,00	D.C	28.758.000,00
LDO N. MORAES	Mon. Financeiro	-0-	01	12.241.000,00
ERTO MIELI ABDO	Mon. Técnico	-0-	01	12.241.000,00
ANNI L. ORMOND-TNS	Mon. Técnico	-0-	01	12.241.000,00
OSA C. MARCHESE-TNM	Digitadora	-0-	01	12.241.000,00
. RIBEIRO -TNS	Mon. Técnico	-0- 1 auc	01	12.241.000,00
Ó C. LEÃO	Chefe Divisão	-0-	01	12.241.000,00
A. SILVA-TNM	Chefe Divisão	-0-	01	12.214.000,00
B. VECHI-TNS	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00
BELMIRO SIMÕES-TNS	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
M. CARVALHO	Motorista	-0-	04	7.532.000,00
SALLES FILHO	Guarda	-0-	-0-	-0-
MARTINS SIQUEIRA-TNS	Chefe Deptº.	12.214.000,00	01	12.214.000,00
U P. FETT -TNS	Mon. Técnico	-0- 1 auc	01	12.214.000,00
G. TOLEDO-TNS	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00
ELO D. SANTOS-TNS	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
IO M.M.SIQUEIRA-TNS	Mon. Técnico	-0-	01	12.214.000,00

Mato Grosso

Continuação...

NOME	CARGO / FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	CÓDIGO	AJUDA DE CUSTO
MARIA APARECIDA BATISTA	Servente	-0-	04	7.532.000,00
MARIA DE L.S.PINHEIRO	Servente	-0-	04	7.532.000,00
MARILDA Q.S.MELLO-TNS	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
MARILENE DOS SANTOS-TNM	Secretária	-0-	02	10.176.000,00
MARLY P. CAMPOS-TNS	Chefe Divisão	-0-	01	12.214.000,00
NELITA R. TOLEDO-TNS	Mon. Técnica	-0- Lauc	01	12.214.000,00
NELSON C. NOVAES FILHO-TNS	Supervisor	-0- Lauc	01	12.214.000,00
RITA DE CASSIA R.F.BELOTO-TNS	Mon.Financeira	-0-	01	12.214.000,00
RO[illegible] C.S.A.TOLEDO-TNS	Bibliotecaria	-0-	01	12.214.000,00
SEBASTIÃO C. BERING-TNS	Supervisor	-0-	01	12.214.000,00
SEBASTIÃO S. ALVES-TNM	Serv.Reproduçã	-0- Lauc.	04	7.532.000,00
SHOKICHI TADANO-TNS	G.Adm.Fin.	12.214.000,00	D.C	28.758.000,00
SOLANGE D. MOURA-TNM	Digitadora	-0-	01	12.214.000,00
TEREZA N. VASCONCELOS-TNS	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
TEREZINHA P. DE BARROS-TNS	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
TERONI T.M.GARCIA-TNS	Mon. Técnica	-0-	01	12.214.000,00
VELSON F. SOUZA	Guarda	-0-	-0-	-0-
VARGARETH V. SANT'ANA-TNM	Digitadora	-0-	01	12.214.000,00
VANDRA C.A.SANTANA-TNM	Secretaria	-0-	02	10.176.000,00
JOSÉ ELISIO R.RODRIGUES-TNS	Chefe Deptº.	12.214.000,00	01	12.214.000,00

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

( ) Pressão Arterial

( ) V.D.R.L.

( ) Hemograma Completo

( ) Uréia

( ) Glicose

( ) Lipidograma

( ) Parasitológico

( ) E.A.S.

( ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

Dr. João Francisco de Campo
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/15

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93 /___, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/06/92 a 14/06/93. devendo V. Sa., entrar em gôzo das mesmas a partir de 19/07/93, e terminar em 17/08/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

V I S T O:

de Arruda Pinto
...ador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR$ 23.640.876,00, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 19/07/93.,

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DREC de CUIABA

Escola Est. de 1º. e 2º. Graus
"ANDRÉ AVELINO RIBEIRO"
Morada da Serra I - Cuiabá-MT

HISTÓRICO ESCOLAR - 2º GRAU - HABILITAÇÃO

EEPSG "Andre A.Ribeiro"
NOME DO ESTABELECIMENTO

643/80 | 110/82 | 1115/90
CRIAÇÃO AUTORIZAÇÃO RECONHECIMENTO

Av.Dep.Osvaldo C.Pereira
ENDEREÇO

78.070 | .x.x.
C.P FONE:

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
NOME DO ALUNO

30/11/64 | Cuiabá-MT | Bras.
DATA NASC. NATURALIDADE NACIONALIDADE

Nelson Moreira Alves
NOME DO PAI

Maria de Lourdes Santos
NOME DA MÃE

OBSERVAÇÕES:

O aluno concluiu o 2º Grau, porém não realizou o Estágio Supervisionado, cuja Carga Horária é de 150hs.

MATÉRIAS	EDUCAÇÃO GERAL													FORMAÇÃO ESPECIAL												RESULTADO FINAL
	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO			ESTUDOS SOCIAIS			CIÊNCIAS		ARTIGO 7º																	
CONTEÚDOS	Ling.Portuguesa e Lit.Brasileira	Ling.Estrangeira Moderna (Inglês)		História	Geografia	O.S.P.B.	C.F.Biológicas	Matemática	Ed.Moral e Cívica	Ed.Artística	Prog.Saúde	Ens.Religioso	Ed.Física	Matemática Aplicada	Ling.Estrangeira Moderna (Inglês)	Estatística	Eco.Mercado	Mec.Proc.Dados	Dir.Legislação	Contabilidade Custos	Org.Téc.Comercial	Red.Exp.Técnica	Est. Regionais	Est.Supervisionado		
1ª SÉRIE	70	70	-	65	70	-	70	60	-	80	60	70	D	-	-	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	Aprov.
CARGA HORÁRIA	108	72	-	72	72	-	216	108	-	72	36	36	72	-	-	-	-	-	-	108	-	-	-	-	-	-	
EEPSG "André Avelino Ribeiro" Cuiabá MT 1.988 — ESTABELECIMENTO / CIDADE / ESTADO / ANO																										
2º SÉRIE	70	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	D	70	70	-	75	100	60	60	-	-	60	-	-	-	Aprov.
CARGA HORÁRIA	72	-	-	-	-	-	-	-	72	-	-	-	72	108	72	-	108	144	72	144	-	-	36	-	-	-	
EEPSG "André Avelino Ribeiro" Cuiabá MT 1.989 — ESTABELECIMENTO / CIDADE / ESTADO / ANO																										
3º SÉRIE	70	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	D	80	-	95	-	-	80	60	80	80	-	-	-	-	Aprov.
CARGA HORÁRIA	72	-	-	-	-	72	-	-	-	-	-	-	72	72	-	108	-	-	108	108	108	108	-	-	-	-	
_____ ESTABELECIMENTO / _____ CIDADE / _____ ESTADO / _____ ANO																										
4º SÉRIE																										
CARGA HORÁRIA																										
_____ ESTABELECIMENTO / _____ CIDADE / _____ ESTADO / _____ ANO																										

_____ LOCAL E DATA

_____ ASS. SECRETÁRIO

_____ Valdenir Moreira Pereira
DIRETOR
Diretora Aut. 23/90 - DREC 01

AUT Nº

LOCAL RESERVADO AO SAE/DREG

LOCAL RESERVADO À DIAE/DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
30/11/64	14314518	56	001	0480

MUNICÍPIO / UF: CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº INSCRIÇÃO: 14314518 56

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

Marcos Maiorana

VOTOU EM 15/11/86

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 14314518/56

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

VOTOU EM 15/11/88

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 14314518/56

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

VOTOU EM 15.11.89

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 14314518/56

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

VOTOU SEGUNDO TURNO/1989

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 1431451856

NOME DO ELEITOR
SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

VOTOU EM 03/10/90

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Empresa de Assist. Téc. e Ext.
Rural do Est. Mt. - EMATER MT.
Rua Avenida "F" — /Nº Nº
Município Cuiabá - MT.
Esp. do estabelecimento Extensão
Cargo CONTINUO
C.B.O. nº
Data admissão 01 de JULHO de 1985
Registro nº Ficha 2569
Remuneração especificada CR$ 541.446
(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA SEIS CRUZEIROS).

1º
2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO 13

Empregador Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Rua Palácio Paiaguás
Município Cuiabá
Esp. do estabelecimento Desenvolvimento
Cargo Agente Administrativo
NI- 17 C.B.O. nº
Data admissão 14 de junho de
Registro nº 2.513 Fls/Ficha
Remuneração especificada NCz$ 305,71 (trezentos e cinco cruzados novos e setenta e um centavos).

1º
2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
1º
2º

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUNTA ELEITORAL
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
POLEGAR DIREITO
Nº 4071
Presidente - EMATER-MT
C.I.V - S nº. 237

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 065/93
Processo Nº
Data 04/01/93
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

Sebastião dos Santos Alves.

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) no Transporte portador (a) da Cédula de Identidade de nº 331.960 Série SSP/MT expedida em 20.11.84 SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de _____

☒ Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 avos) 05

☐ Licença Prêmio referente ao Período de _____
à partir de _____

☐ Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento Sebastião dos Santos Alves.

Cuiabá(MT), 04 de Janeiro 1993

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

A Área de Pessoal
Para Informar.
Em, 05/01/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

SR. PRESIDÊNTE:

Informamos a V.Sa., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 14.06.89, lotado no PRODEAGRO, e ora solicita 50% do seu 13º salário, que deverá ser pago no ensejo de suas férias, periodo 92/93.

Outrossim, informamos que a pretensão do requerente preenche as exigências contidas na Lei nº 4.749 de 12 de Agosto de 1.965, Artigo 2º § 2º da CLT.

Em: 13 de janeiro de 1.993.

Vitorio de Oliveira Dias
- CODEMAT -

A ÁREA DE PESSOAL

Considerando a CI nº 002/93 da Presidencia da Cia., devoldo a presnte solicitação, em razão da suspensão do referido pagamento.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 1993.

Janeley Pimenta dos Santos
Secretária
- CODEMAT -



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

3D CSM

RA 30-003-211918-3

NOME

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: NELSON MOREIRA ALVES

MÃE: MARIA DE LOURDES SANTOS

DATA NASC. | NATURALIDADE

30NOV64 | CUIABA MT

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1984

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR



Sebastião dos S. Alves

DISPENSADO

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 1992.

CODEMAT
Protocolo Nº 3505/92
Processo Nº
Data 06/11/92
Serviço de Protocolo

ILMº SR
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
MD CHEFE DA ÁREA DE PESSOAL DA CODEMAT
CUIABA/MT

Senhor Chefe,

Conforme CI/CIRC datada de 20.10.92, encaminhamos em anexo, "Curriculum Vitae", Declaração de Tempo de Serviço junto a EMPAER-MT e o Atestado de Escolaridade, para conhecimento e as devidas providências.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PESSOAL	DATA 20.10.92
PARA	SEBASTIÃO S. ALVES	N.º DA C. I. CIRCULAR

ASSUNTO

Solicitamos seu comparecimento na Área de Pessoal da Companhia, num prazo de até 20 dias, a partir da data do recebimento do "Recibo de Pagamento de Salário - Setembro/92", para regularização de sua vida funcional, sob pena de exclusão da folha de pagamento - **outubro/92.**

Atenciosamente,

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Responsável pela Área de Pessoal

20/10/92

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	SEBASTIÃO S. ALVES	

CURRICULUM VITAE

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Cuiabá, Novembro de 1.991

CURRICULUM VITAE

01 - DADOS PESSOAIS

NOME: Sebastião dos Santos Alves

ENDEREÇO: Q. 05 Lote 08 - Setor B - Planalto

FILIAÇÃO: Nelson Moreira Alves e
Maria de Lourdes Santos

NATURAL: Cuiabá - MT

DATA DE NASCIMENTO: 30.11.64

NASCIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG. 331.960 - SSP/MT

CARTEIRA PROFISSIONAL: 00849 - Série 00001 - MT

TITULO DE ELEITOR: Nº 14314518 - 001 Zona - Seção 0480

02 - CURSOS REGULARES

Primário: Escola Estadual de 1º Grau 12 de Outubro

Ginasial: Escola Estadual de 1º e 2º Grau "André Avelino Ribeiro" - Conclusão 1988 a 1990.

03 - OUTROS CURSOS

Curso de Operação e Aplicação do Equipamento 1045, Realizado na XEROX.
Período: 07 de outubro de 1991 - Cuiabá - MT.

Curso de Operação e Aplicação do Equipamento 1035, Realizado na XEROX.
Período: 10 de março de 1989 - Cuiabá - MT.

04 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL

. Funcionário da EMATER, no período de 01/07/85 à 13/06/89 na função de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Gerência Estadual do POLONOROESTE.

. Funcionário da CODEMAT, contratado a partir de 14/06/89 na função de Agente Administrativo, à disposição da Gerência Estadual do POLONOROESTE, onde exerce a função de reprografista até a presente data.

. Prática em encadernação de documentos.

Sebastião dos Santos Alves

SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTANHA
Av. Getúlio Arruda 742 - Esq. de Castelo Rio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO TABELIÃO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n 40/B TÊRMO n. 13.388 FOLHA n 139

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES .. //
e dona MARILZA OLIVEIRA PERREIRA DA SILVA .. //
ele nascido Cuiabá - MT .. // à 30 de novembro de 1964
filho de Nelson Morreira Alves .. //
e dona Maria de Lourdes Santos .. //
ela nascida Cuiabá - MT .. // à 15 de janeiro de 1970
filha de Luis Perreira da Silva .. //
e de dona Maria Oliveira da Silva .. //
a qual passará assinar-se: Marilza Oliveira Perreira Alves .. //
casamento realizado a 19 de dezembro de 1987 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 nº I - III - IV .. //
do Código Civil, Regime de comunhão parcial de bens .. ///
OBS.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 19 de dezembro de 1987

Oficial do Registro Civil
Wanda de Araujo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º. Ofício

Pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a o Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 02

POLEGAR DIREITO

Sebastião dos S. Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 331 960 EXPEDIÇÃO 20.11.84

NOME SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

FILIAÇÃO Nelson Moreira Alves
Maria de Lourdes Santos

NATURALIDADE Cuiabá - MT DATA DE NASCIMENTO 30.11.64

DOC ORIGEM Cert. Na... 015800 Liv 27
Fls.40 - Cui...

CPF 284607151/9...
CUIABA MT

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

30 CSM
RA 30-033-211710-3

NOME
SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: NELSON MOREIRA ALVES
MÃE: MARIA DE LOURDES SANTOS

DATA NASC. 30NOV64 NATURALIDADE CUIABA MT

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1984
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Sebastião dos S. Alves
DISPENSADO

POLEGAR

CIC

NASCIMENTO 30.11.64

INSCRIÇÃO NO CPF 284 607 151 91

CONTRIBUINTE
SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do *trabalhador* e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA

Série [illegible] MT

Número [illegible]

ASSINATURA DO PORTADOR

12 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador Empresa de Assist. Téc. e Ext. Rural do Est. Mt - EMATER-MT.

Rua Avenida "B" — C.P.A. S/Nº Nº

Município Cuiabá — Est. MT.

Esp. do estabelecimento Extensão Rural

Cargo CONTINUO

C.B.O. nº

Data admissão 01 de JULHO de 19 85

Registro nº Fls/Ficha 2569

Remuneração especificada CR$ 541.446 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA SEIS CRUZEIROS)

Ass. do empregador ou a rogo Mesrab
CRMV-9 Nº. 0071
PRESIDENTE DA EMATER-MT

1º

2º

Data saída 13 de Junho de 89

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
CRMV - 9 nº. 237
Presidente - EMATER-MT

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO 13

Empregador Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Rua Palácio Paiaguás Nº CPA

Município Cuiabá Est, MT

Esp. do estabelecimento Desenvolvimento

Cargo Agente Administrativo N-17

C.B.O. nº

Data admissão 14 de junho de 19 89

Registro nº 2543 Fls/Ficha

Remuneração especificada NCz$ 305,75 trezentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
José Victor Czesak — Diretor Adm. Financeiro — CODEMAT
Jaciel — Chefe Setor Adm. Pessoal — CODEMAT

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

OPERAÇÃO

APLICAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

está qualificado a operar o equipamento 1035

Cuiaba -MT , 10 de março de 19 89

Sebastião dos Santos Alves
Operador (a)

Joacir Franc Costa
Instrutor (a)

FX-0136.1

XEROX

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA nº 080/92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1 265 de 26.02.92, e conforme Contrato de Empréstimo assinado em 16 de setembro de 1 992. entre o Governo Federal e o Banco Mundial

R E S O L V E:

1º - Lotar e designar o pessoal à disposição da SEPLAN/ GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP para preenchimento dos cargos da estrutura aprovada no Decreto acima citado.

GERÊNCIA TÉCNICA

01 - João Batista de Vechi - Méd. Vet.	Gerente Técnico

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

02 - Shokichi Tadano - Bel.C. Contábeis	Gerente Adm/Financ.

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE ÁREAS E DE MONITORIA TÉCNICA

03 - Almir de Souza Ferro - Engº Agrº	Chefe Deptº Supervisão
04 - Deonésio Moreira da Silva - Engº Agrº	Chefe Deptº de Monitoria Técnica
05 - Décio Teruo Miyajima - Engº Agrº	Supervisor de Área
06 - Gilberto Mielli Abdo - Engº Agrº	Monitor Técnico
07 - Lineu Peterson Fett - Engº Agrº	Monitor Técnico
08 - Marcelo Diniz dos Santos - Méd. Vet.	Supervisor de Área
09 - Nelson C.Novaes Filho - Engº Agrº	Supervisor de Área
10 - Márcio M.Martins Siqueira- Engº Florestal	Monitor Técnico
11 - Sebastião Bhering - Engº Florestal	Supervisor de Área
12 - Tereza Neide N. Vasconcelos - Geóloga	Monitora Técnica
13 - Marilda Q. Silva Melo -Engª Florestal	Supervisora de Área
14 - Atayde Maciel da Cruz - Engº Agrº	Supervisor de Área
15 - Idu Mateus Ribeiro-Bel.Adm.Empresa	Monitor Técnico
16 - Luiz Gonzaga Toledo - Engº Civil	Monitor Técnico
17 - Terezinha C.P.de Barros - Engª civil	Monitora Técnica
18 - Nelita Ramos Toledo - pedagoga	Monitora Técnica
19 - Veroni Tércia m. Garcia - As. Social	Monitora Técnica

DEPARTAMENTO DE MONITORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

20 - Deuzeni Moleto Meira - Economista	Chefe do Departamento
21 - Angelita S.A. Reichembach - Bel.C. Contab.	Monitora Orç.Finan.
22 - Jota Martins de Siqueira - Economista	Monitor Orç. Financ.
23 - Giovani Leão Ormond - Economista	Monitor Orç. Financ.
24 - Rita de Cássia R.P.Beloto - Economista	Monitora Orç.Financ.
15 - Geraldo Nunes de Moraes - Bel.C.Contab.	Monitor Orç.Financ.

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

26 - José Elísio R.Rodrigues - Bel.Adm.Empresa	Chefe de Departamento
27 - Marly Prudente Campos - Bel.C.Contábeis	Chefe Div.Financ.
28 - Benedito Pinto de Souza - Bel.C.Contábeis	Monitor Orç.Financ.
29 - João Aires da Silva Filho	Chefe Div.Transportes
30 - Everaldo Martins de souza	Motorista
31 - José Martins de Carvalho	Motorista
32 - Eliezer de Oliveira Carvalho	Motorista
33 - Jairo Cavalcante Leão	Chefe Div.Administr.
34 - Sebastião dos Santos Alves	Serviços de Reprogr.
35 - Maria de Lourdes dos S.Pinheiro	Serviente
36 - Solange Dias de Moura	Secretária
37 - Alzira Alves Duarte Vaz	Recepcionista
38 - Marilene dos Santos	Secretária
39 - Maria Aparecida Batista	Serviente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

40 - Floriano Grzybowski - Engº Civil	Chefe do Departamento
41 - Rosa Cristina S.A. Toledo - Bel.Letras	Bibliotecária
42 - Heloisa Cristina Marchesi	Operadora de Micro
43 - Isaias Dias Chagas	Analista de Sistema
44 - Carla Carina C. Couto	Operadora de Micro

Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1 992.

Registrada

Cumpra-se

Cuiabá, 07 de outubro de 1 992

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos a quem possa interessar, que o Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 331.960/SSP-MT, foi servidor desta Empresa, no período de 01.07.85 à 13.06.89.

Declaramos ainda que revendo nossos arquivos, nada encontramos que possa desabonar a conduta moral do Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente.

Cuiabá, 27 de outubro de 1992

Joás Miranda Aquino
Chefe da Divisão de Pessoal
DRH/EMPAER-MT

JLB/jlb

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ~~SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES~~

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/92, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 06 / 91 a 14 / 06 / 92, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 05 / 92 / e terminar em 05 / 6 / 92.

Vilazio de Arruda Pinto
- CODEMAT -

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$_____ referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 04 / 05 / 92

04/04/92

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/ 91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 / 06 / 90 a 14 / 06 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 07 / 91 / e terminar em 20 / 07 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR$_____ referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
• CODEMAT •

Recebemos pelo Boletim

CODEMAT
Protocolo Nº 1.232
Processo Nº
Data 15 / 04 / 91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.232/91

Nº PROCESSO: 980/91

DATA, 19 / 04 / 91

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ASSUNTO

ENCAMINHA A RELAÇÃO FINAL DOS FUNCIONARIOS DESSA CIA LOTADOS NA GERÊNCIA DO POLONOROESTE, CONFORME OF. Nº 053/91.

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 053/PNO/91 Cuiabá(MT), 18 de abril de 1.991

GO
Protocolo Nº 1.232/91
Processo Nº 980/91
Data 19/04/91
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

De acordo com entendimentos verbais mantidos com V.Sª., estou encaminhando a relação final dos funcionários da CODEMAT lotados na Gerência do POLONOROESTE, como segue:

- LUIZ GONZAGA TOLEDO
- DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA
- JOTA MARTINS DE SIQUEIRA
- GILBERTO MIELLI ABDO
- HELOISA CRISTINA MARC
- JAIRO CAVALCANTI LEÃ
- JOSE MARTINS DE CARVALHO
- LAINE DE ANDRADE E SILV
- MARIA DE LOURDES S. PIN
- MARILENE DOS SANTOS MARC
- RITA DE CÁSSIA R.F.BELOT
- SEBASTIÃO DOS SANTOS ALV
- VERONI TÉRCIA M. GARCIA
- NELSON CARVALHO NOVAES

É oportuno reafirmar que todas as despesas de pessoal, inclusive encargos, correrão por conta do Programa POLONOROESTE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

ENGº AGRº M.S. EDÉSIO CARDOSO CARVALHO
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

DE ACORDO:

JULIETA BORGES POZZENTI
MD. SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AO ILMº Sr.
Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 980/91 DE 19 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIAF
para conhecimento e providências
Em 22.04.91

Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

À
CEA/DIAF
p/ providencias
26.04.91
Ricarte...
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Á
DRH
Para providencias necessárias
Em 26/04/91
Edwiges Miriam de Barros Provetti
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SERH.
Para conhecimento, anotação e providências que o caso requer.
Em, 26/04/91
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAS

pl conhecimento e providências, conf despacho da DRH

Em 29/4/91

Ivanir Fraga de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- SUBLMAT -

Ao SEAP

Para conhecimento e Arquivo na pasta Funcional dos servidores.

Em 01.05.91.

Catia Regina Figueiredo Ortiga
Chefe do Setor de Administração Interna

Visto
30
29.5.91

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 14508
Processo Nº 1.195/91
Data 30/04/91
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

Sebastião dos Santos Alves
brasileiro (a), servidor(a) desta Companhia, lotado TOCANTINS/OESTE portador da Cédula de Identidade de nº 331.960 expedida em 20/11/84, vem mui respeitosamente requerer - de V.Sª., o seguinte:

- [X] Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias período de _____
- [ ] Antecipação do Abono Natalino (13º - Salário)
- [ ] Licença Prêmio referente ao período de ____/____/____ até __/__/__
- [ ] Averbação de Tempo de Serviço para - Percebimento do Adicional ,conforme - documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 30 de Abril / 1991

Sebastião dos Santos Alves

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.195/91 DE 30 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Ceu/Dif., para conhecimento e providências do processo.

Em 30/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Júnior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Al
DRH
Para informações necessárias
Em 02/05/91

Edwiges Miriam de Barros Provetti
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SEAP.
Para informar a situação funcional do servidor.
Em, 03/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao DRH

Informamos a V. Sª., que o servidor encontra-se contratado nesta Cia, desde 14.06.89, como Agente Administrativo, lotado no Polo I GPE.

Outrossim, informamos que revendo a sua ficha de férias consta que o mesmo marcou para o mês de Julho/92,

quesito deverá ser posto o solicitado.

Em 06.05.91

Chefe do Serviço
CODEMAT

A CEA / DIAF

Para conhecimento da informação SEAP, esclarecendo que nos termos do art. 143, § 1º CLT, a pretensão do requerente pode ser deferida.

À consideração superior de V.Sª., para as providências administrativas que o assunto comporta.

Em, 06/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

À
DIAF

Para conhecimento do despacho do SEAP e submetemos à consideração superior de V.Sª.

Em 06/05/91

Eduardo Octaviano de Barros Mascarenhas
Coordenadora CEA / DIAF

Ao DIPR, para autorização.

C - 09/05/91

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Ao DIAF

Não há disponibilidade de recursos.

Em 10.05.91

Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1195/91 DE 30/04/91

INTERESSADO(A) Sebastião dos Santos Alves

ASSUNTO Requer abono pecuniário de 1/3 das férias referente período 90/91.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
CEA/DIAP
para pagamento por ocasião das férias.
14.05.91

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'
DRH
Para providências fundo dos férias; marcada para julho 91.
Em 15/05/91

Edwiges Miriam de Barros Prudente
Coordenadora CEA / DIAP

Ao SEAP.
Para providencias conforme despacho do DIAF.
Em, 15/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
Oficial
17.05.91

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 6 - S. Paulo

Recebido 13/07/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Niiza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n 95/A:: TERMO: 119.143 FOLHA n. 50V:::

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 06 de JULHO de 1.988 às 07:30 horas n O HOSPITAL SANTA HELENA- NESTA CAPITAL-MT..//::::::::

" " " "

com o nome de "="="="="="=" WESLLEN PERREIRA ALVES "="="="="="="="="="="="="="="="

filh O do cidadão SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES..//

e de Dª. MARILZA OLIVEIRA PERREIRA ALVES..//

sendo seus avós paternos NELSON MORREIRA ALVES..// e ::::::::::::::::::::

Dona: MARIA DE LOURDES SANTOS..//:::

e Maternos LUIS PERREIRA DA SILVA..// e ::::::::::::::::::::::::::::::::::

Dona: MARIA OLIVEIRA DA SILVA..//:::

Registrado 20 de JULHO de 19 88

Obs.: DECLARANTE: O PAI..//

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 20 de JULHO de 1.988

Oficial do Registro Civil

Wanda de Araujo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 5º. Ofício

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

CODEMAT — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT Cuiabá MT

C O M U N I C A D O

DE: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES**

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **MAIO/90**, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo' de **14/06/89** a **14/06/90**, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de **02/07/90** e terminar em **31/07/90**.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá, **24** de **maio** de **1990**.

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ - MT

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

Conforme escala de férias, comunicamos à V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de MAIO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo' de 14/06/89 a 14/06/90, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de 02/07/90 e terminar em 31/07/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá, 24 de maio de 1990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Ang
13.06.90.

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

- HERMES GOMES DE ABREU
  Secretário de Est.de Justiça e Defesa da Cidadania
- ANTERO PAES DE BARROS NETO
  Secretário-Chefe da Casa Civil
- HÉLIO ADELINO VIEIRA
  Secretário-Chefe da Casa Militar
- ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
  Secretário de Estado de Segurança Pública
- EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
  Secretário de Est.de Planejamento e Coord.Geral
- PEDRO RODRIGUES LIMA
  Secretário Auditor-Geral do Estado
- VALTER ALBANO DA SILVA
  Secretário de Estado de Fazenda
- JEREMIAS PEREIRA LEITE
  Secretário de Est.de Agric.e Assuntos Fundiários
- ALDO PASCOLI ROMANI
  Secretário de Est.de Ind.Com.e Mineração
- VITOR CANDIA
  Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
  Secretário de Estado de Educação
- JÚLIO STRUBING MULLER NETO
  Secretário de Estado de Saúde
- MAURICIO MAGALHÃES FARIA
  Secretário de Estado de Administração
- MAURO PEIXOTO CAMARGO
  Secretário de Estado de Comunicação Social
- ANTÔNIO HANS
  Procurador Geral de Justiça
- MARIA MAGALHÃES ROSA
  Procuradora Geral do Estado
- MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
  Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
  Secretário de Est.p/Assuntos Extraordinários
- FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
  Secretário Especial do Meio Ambiente
- ADMIR NEVES MOREIRA
  Secretário de Est.de Esportes e Lazer
- CARLOS AVALONE JÚNIOR
  Secretário de Est.de Desenvolvimento do Turismo
- ELISMAR BEZERRA ARRUDA
  Secretário de Estado de Cultura

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 389/SEDUC/96

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de su[as] atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob os nºs 606.997/96, 606.998/96, 606.999/96, [illegible]96/96, 610.266/96,

R E S O L V E :

01 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95,em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no Diário Oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 06 hs.excedentes semanais, ao Profº ROMÃO BISPO MACIEL, Classe"D", Nível 01, lotado na EEPSG."Feleciano Galdino"Munic. de Nossa Sº do Livramento.

02 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no Diário Oficial de 09.06.96,que autorizou o pagamento de 10 horas excedentes semanais, ao Profº CLEMENTE MENDES DA SILVA, Classe "A",Nível 05, lotado na EEPSG."Profº"Feleciano Galdino" Munic. de Nossa Sº do Livramento.

03 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públidono Diário Oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 13 horas excedentes semanais, a EDNIGES JESUINA DE MEDEIROS, Classe "A", Nível 06, lotado na EEPSG."Feleciano Galdino" MUN. de Nossa Sº do Livramento.

04 - DISPENSAR, a pedido a partir de 01.10.95, em parte a Portaria nº 830/95, Públicado no diário Oficial de 09.06.95, que autorizou o pagamento de 16 hs. excedentes semanais, ao Profº SALVADOR PINTO DA GUIA , Classe "D", nível 01, lotado na EEPSG."Profº Feleciano Galdino" Munic. de Nossa Sº do Livramento.

05 - DISPENSAR, a pedido a partir de 20.08.95, em parte a Portaria nº 836/95, Públicado no Diário Oficial de 07.06.95,que autorizou o pagamento de 06 horas excedentes semanais, á Profº GEISA MARA DA SILVA NATES, Classe "C", Nível 06, lotado na EEPG."Santa Izabel"Mun. de Rondonópolis MT.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 1.996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/96/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo nº 0.141.545-6/95, Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE :

Lotar, a servidora CLEIDE THEREZINHA YULE VARRIA DE MELLO, Psicóloga III, Referência "12", da Secretaria de Estado de Administração, na Secretaria de Estado de Saúde - SES, passando esta a [illegible]tabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de [illegible] de 1996

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — IOMAT

PORTARIA Nº 11/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Coordenador de Mecanografia, SAMUEL BENEDITO DA SILVA, irá substituir o Diretor Técnico que se encontra em gozo de férias no período de 01.03.96 a 30.03.96,

R E S O L V E :

Designar o servidor NEDE SERRA DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-4 no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Diretor Técnico MIGUEL LOPES DA SILVA FILHO, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar o Coordenador de Mecanografia SAMUEL BENEDITO DA SILVA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-1, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Chefe da Divisão Orçamento Custo e Faturamento EDSON GONÇALO DA SILVA, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar a servidora ELVIRA MARIA DE ALBUQUERQUE, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-2, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/96

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Chefe da Divisão de Contabilidade ISMAEL SIGARINI FILHO, encontra-se em férias regulamentar no período de 01.03.96 a 30.03.96.

R E S O L V E :

Designar a servidora CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo durante o impedimento do titular nível DAS-2, no período de 01.03.96 a 30.03.96.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 29 de fevereiro de 1.996

MÁRIO MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT

TERMO DE DISTRATO Nº 005/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE A[illegible]
CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 006/96
INTERESSADO: CODEMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº182/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE Ao
CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 007/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE Ao
CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 008/96
INTERESSADO: CODEMAT X NEWTON RUIZ DA C.E FARIA
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE Ao
CONTRATO CITADO
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 009/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTHON J.DE BARROS
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE Ao
CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: DISTRATAREM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/[illegible]
DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS TERMOS E OBRIGAÇÕES A QUE SE REFERE Ao
CONTRATO CITADO.
DATA: 05.02.96

[redacted]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/95
INTERESSADO: CODEMAT X HELOÍSA CRISTINA MARCHESE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.11.95 A 31.03.96

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 1.995

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 098446 SSP MT

2) [illegible] RG-0243021 SSP/MT

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 146 (cento e quarenta e seis) dias com termo inicial em 07 /11 /95 , e final em 31 / 03/ 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de OPERADOR DE COPIADORA.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 595,72 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

PROC. 157/96
PRODEAGRO
A. TRAMITAÇÃO

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 01

Nº PROTOCOLO: 157/96

Nº PROCESSO: 157/96

DATA, 01 / 02 / 96

não grafar/etiquetas da folha

INTERESSADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DOS SRS. SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES E HELOISA C. MARCHESE, CONFORME OFICIO Nº 1.114/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

006/2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

SEPLAN 02

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 23

OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 1.114/95 Cuiabá, 16 de novembro de 1995.

Exmª Srª
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
DD.SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
NESTA

Senhora Secretária,

Pelo presente, vimos solicitar a contratação por "tempo determinado" dos Senhores SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS e HELOISA CRISTINA MARCHESE, haja visto, a necessidade da continuidade dos seus serviços nesta Gerência, sendo que os mesmos estão relacionados no convênio autorizado pelo Sr. Governador do Estado, publicado no Diário Oficial em 08/03/95, porém foram atingidos pelo artigo 37 inciso II da constituição de 1988.

Nesta oportunidade agradecemos Vossa habitual atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Eng.Agrº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIV – CUIABÁ – QUARTA FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1.995 – Nº 21.611

PROTOCOLO CODEMAT
Fl. Nº 04

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo protocolado sob o nº 217/95, da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, resolve exonerar, a pedido, a partir de 02.01.95, a Engª Civil **DINIZ CORREA DA COSTA**, CREA-MT 6.209/D-MT, do cargo de Analista de Tecnologia Ambiental, matrícula nº 61042-FEMA, nomeada por Ato Governamental de dia 02.09.94, publicado no Diário Oficial do dia 21.09.94.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, **FERNANDO AUGUSTO M. BERTIN**, no cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Assessor , Nível DAS - 04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 1º de março de 1.995.

Palácio Paiaguás, 1º de março de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor **MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete do Vice-Governador, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
MÁRCIO LACERDA

*Republicado por ter saído incorreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e visando implementar a estrutura de gerenciamento do PRODEAGRO, resolve autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a firmar convênios de cessão de pessoal com órgão da Administração Direta e Indireta do Estado, com a finalidade de compor o quadro de pessoal da referida Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, resguardados todos o seus direitos e vantagens, os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE
Adelcino Coutela de Ouro	Motorista	01.01.95
Alzira Alves Duarte	Secretária e Digitadora	01.01.95
Antonio de Barros Bueno Junior	Chefe do Deptº de Licitação	01.01.95
Antonio Taques Martins	Segurança	01.01.95
Aparecido Bezerra	Motorista	01.01.95
Bernardo de Siqueira	Segurança	01.01.95
Carlos Antonio Branco Lopes	Monitor de Pesq. e Extensão Rural	01.01.95
César Henrique Pires	Chefe do Deptº Administrativo	01.01.95
Cláudio Garcia	Serviços Gerais	01.01.95
Eduardo Chiletto	Monitor Zoneamento	01.01.95
Eduardo Pires Lopes	Motorista	01.01.95
Everaldo Martins de Souza	Motorista	01.01.95
Floriano Grsybowiski	Chefe do Deptº de Doc. e Informação	01.01.95
Heloisa Cristina Marchese	Assistente Administrativo	01.01.95
Hugo Szczpior	Monitor Estradas Rurais	01.01.95
Jair Pereira da Silva	Assistente Administrativo	01.01.95
Jairo Cavalcanti Leão	Assistente Administrativo	01.01.95
João Ayres da Silva Filho	Motorista	01.01.95
José de Salles Filho	Motorista	01.01.95
Elvaldo José de Lima	Monitor de Ação Fundiária	01.01.95
José Martins de Carvalho	Motorista	01.01.95
Jota Martins de Siqueira	Monitor Financeiro	01.01.95
Julio Cesar Barbedo	Monitor Ambiental	01.01.95
Julio Flávio Cândia	Chefe do Deptº Financeiro	01.01.95
Evandro Praxedes da Silva	Monitor Ambiental	01.01.95
Leiva Elger	Secretária	01.01.95
Luiz henrique Sganzella	Monitor de Crédito Rural	01.01.95
Maria Alice Tocantins	Monitora Financeira	01.01.95
Maria Aparecida Batista	Copeira	01.01.95
Maria Zélia Gonçalves	Copeira	01.01.95
Marilene dos Santos Marchese	Secretária e Digitadora	01.01.95
Mário Antonio da Silva	Monitor Financeiro	01.01.95
Mário Márcio de Oliveira Ribeiro	Assistente Administrativo	01.01.95
Mário Gonçalves	Segurança	01.01.95
Mário Ney de Oliveira Teixeira	Gerente Estadual do Projeto	01.01.95
Marly Márcia Gauna Felismino	Secretária e Digitadora	01.01.95
Marly Prudente de Campos	Tesoureira	01.01.95
Natanael Sorati	Motorista	01.01.95
Rita de Cássia Ribeiro F. Belotto	Monitora Financeira	01.01.95
Rosa Cristina Sanches de A. Toledo	Monitora Treinamento	01.01.95
Rubens Seibal	Monitor Indígena	01.01.95
Sara Suely Attilio	Monitora Ambiental	01.01.95
Sebastião dos Santos Alves	Operador de Copiadora	01.01.95
Sezernando Rodrigues Portela	Motorista	01.01.95
Solange Dias de Moura	Digitadora	01.01.95
Tereza Neide Nunes Vasconcelos	Monitora Ambiental	01.01.95
Terezinha Citra Paes de Barros	Monitora Abast. R. de Água e Eletrif.	01.01.95
Themis de Oliveira	Chefe do Deptº de Monitoria	01.01.95
Valter da Silva	Assistente Administrativo	01.01.95
Vilson Ferreira de Souza	Segurança	01.01.95

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 7 de março de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Educação sob o nº 545.680-0/94, resolve conceder Licença para Qualificação Profissional nos termos dos artigos 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, à Senhora **VANIA MARIA TONELLO**, RG. Nº 8016450086-SSP/RS e CIC Nº 356.020.660-04, Professora Efetiva, Classe "H", Nível "06", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus [illegible] Póvoas", nesta Capital, para, sem prejuízo de seus vencimentos frequentar o Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação da Biodiversidade/Programa de Pós-Graduação do Instituto de Biociências ministrado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, no período de 30 (trinta) meses, a contar do dia 06 de março de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

VALTER ALBANO DA SILVA

*Republicado por ter saído incorreto.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROTOCOLO CODEMAT Fl. Nº 8

FOLHA _____
PROCESSO _____/

Processo (Protocolo Número 0.004.643-4)
Interessado: PRODEAGRO

Ao Senhor Diretor Presidente da CODEMAT para conhecimento e as providências administrativas relacionadas ao solicitado no Of.PRODEAGRO/ADM.Nº 1.114/95 (doc. fls. 02).

Em 30 Jan 96

Joel Pedro de Carvalho
Subsecretário de Planejamento e Coord. LAN



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT F. Nº 06

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 157/96 DE 01 / 02 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em 01/02/96

Eduardo Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao C.R.H
Para informar a situação dos respectivos funcionários.
Em 05/02/96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Reg e Acompanhamento
P/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 05/2/96

Neolita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

AO CRH

Informamos à V. Sa., o que segue: HELOISA CRISTINA MARCHESE, admitida em 12.01.89, na função de Op. Sist. Comun. nível - 22 "A" do quadro II foi disfunção, conforme resolução 011/94. Lotada no Procadho, a mesma encontra-se com o seu contrato de trabalho com esta Cia., em fase de rescisão, tendo em vista as disposições pronunciadas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Informamos ainda, que até a presente data não foi feito outro contrato.

Segue.

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, admitido em 14/06/89, no função de Ag. Adm. nível 06 "A" anexo III da Resolução 011/94, lotado no PROTOCOLO, o mesmo encontra-se com o seu contrato de trabalho com esta cia., em fase de rescisão. Tendo em vista as disposições preconizadas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, informamos ainda, que até a presente data não foi feito tal contrato. É o nosso informado.

Em 05/02/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo
Face as informações da Div. de Reg. e Acompanhamento, submeto a apreciação de V. Sa.,

Em 06/2/96

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Para análise e parecer.

Em 06.02.96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Sr. Diretor

De acordo com o solicitado encaminhamos o presente processo, ficando ao alvitre da Diretoria desta Companhia os termos da rescisão por prazo determinado dos referidos serviços.

Marcos A. de A. Nogueira
Advogado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 057/96 DE 01/02/96

INTERESSADO(A) SEPLAN / PROCAGRO

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Diretor

para anotações na ficha pelos Senhores bem como para fazer posta, em anexo os contratos anteriormente numerados e assinados com termo em 31/03/96 para tempo.

Cuiabá, 27/02/96

Fotocopiar este processo e encaminhar para SEC para juntar ao livro protocolo.

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 064/93
Processo Nº
Data 04.01.93
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

Eduardo dos Santos Alves

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) no Fundepec portador (a) da Cédula de Identidade de nº 331.960 Série SSP/MT expedida em 20.11.84 SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☒ Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de 92/93

☐ Antecipação do Abono Natalino (13º Salário 6/12 avos)

☐ Licença Prêmio referente ao Período de _____
à partir de _____

☐ Averbação de Tempo de Serviço para Percebimento do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento Eduardo dos Santos Alves

Cuiabá(MT), 04 de Janeiro 1993

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

A Área de Pessoal
Para informar.
Em, 05/01/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

SR. PRESIDENTE:

Informamos a V.Sa., que o requerente é servidor desta Cia, admitido em 14.06.89, lotado no PRODEAGRO, ora solicitando Abono Pecuniário, relativo suas férias do período 92/93, marcadas para Agosto/93.

Outrossim informamos que o requerente faz juz ao solicitado de acordo com o disposto Artigo 143 da CLT.

Em: 13 de janeiro de 1.993.

A ÁREA DE PESSOAL

Considerando a CI nº 002/93 da Presidencia da Cia., devoldo a presnte solicitação, em razão da suspensão do referido pagamento.

Cuiabá, 18 de Janeiro de 1993.

Jansley Pimenta Santos
Jansley Pimenta dos Santos
Secretária
= CODEMAT =

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

— SEPLAN —

PROTOCOLO CODEMAT Fl. No

SEPLAN Fls. 01

CO EMAT
rotoc l No 157/96
Processo No 157/96
Data 01/02/96
Serviço do Protocolo

PROCESSO

19 95

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 17/1/96 HORA -
SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.004.643-4

INTERESSADO P R O D E A G R O

REFERÊNCIA OF. Nº 1114/95

ASSUNTO Solicita a contratação por tempo determinado dos senhores Sebastião Alves dos Santos e Heloisa Cristina Marchese.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
16 JUN 15 49 002422
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.422/89

Nº PROCESSO: 1.979/89

DATA 16 / 06 / 89

INTERESSADO

GPC-POLONOROESTE

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAR O SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, A DISPOSIÇÃO DA GERENCIA DO POLONOROESTE, CONFORME OFICIO Nº 200/89.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N.º 09 Rubi

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.979/89 DE 16 / 06 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DIAF para providências
Cuiabá, 16-06-89

Juri Benedetti
Diretor Presidente
- COD MAT -

À DRH PARA PROVIDENCIAR.
19/06/89

José Orlando Wilczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para providenciar suspensão da ajuda de custo do referido servidor e posterior encaminhamento ao SEAP para contratação do mesmo, a partir de 14.06.89, nível 12.

Em 20.06.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAP.

Encaminhamos o presente processo, conforme orientação da D.R.H., com as devidas anotações feita.

Em, 20/06/89.

Ana Maria Garcia Fanaia
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Ass

Providenciar contratação

Csc 30-6-89

Sebastião D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO COLETIVO

OF.Nº 200/POLONOROESTE/89

Cuiabá, 15 de junho de 1 989

CODEM
Protocolo Nº 2-422189
Processo Nº 1-979189
Data 16.06.89
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Solicitamos a V.Sª., interceder junto ao setor competente dessa Empresa, para que a partir de 14/06/89 seja contratado o SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES, no nível 12 de conformidade com a atual Resolução, o qual continuará à disposição da Gerência do POLONOROESTE.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a suspensão da Ajuda de Custo (AC-06) que o mesmo recebe, a partir da mesma data.

Outrossim, salientamos que o ônus decorrente dessa Contratação correrá pelo componente "Administração-GPC-POLONOROESTE".

Contando desde já com a costumeira atenção de V.Sª., subscrevemo-nos,

Atenciosamente

WASHINGTON CANÇADO
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ILMº SR
DR JAIR BENEDETTI
MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. nº MPAS - 3.040/82 = Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Sebastião dos Santos Alves

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	Weslen Pereira Alves	06-07-88

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salá - rio-família:

. ÓBITO DE FILHO;
. CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
. SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN;(casso de desquite ou separaçaão, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

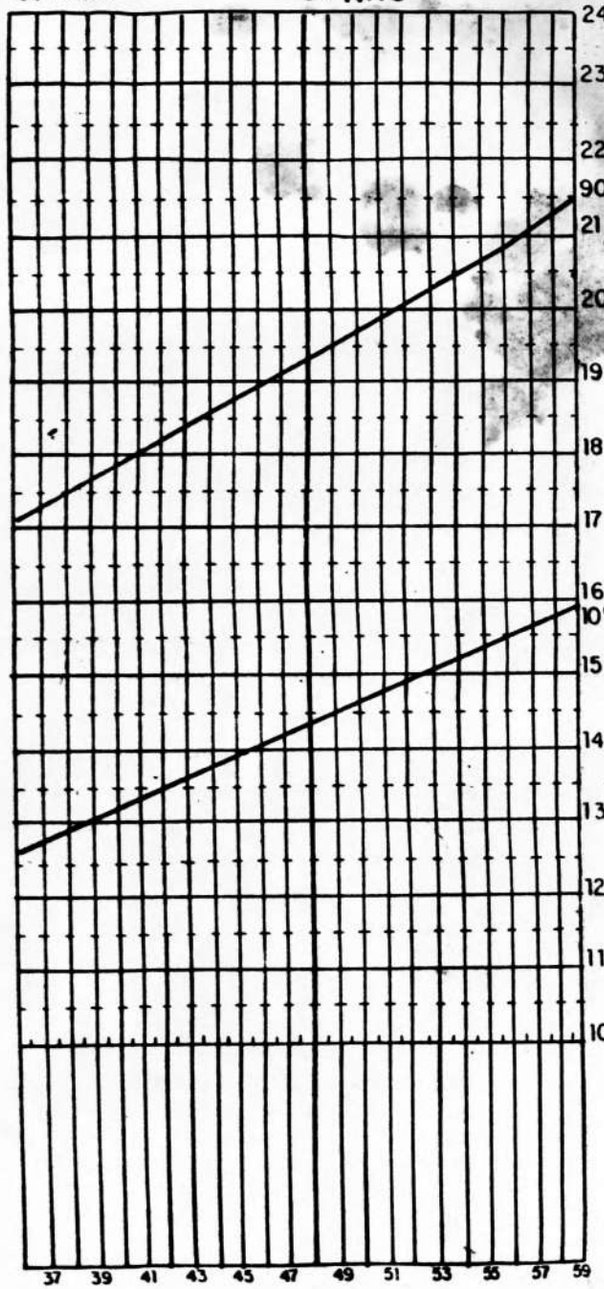
Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 13/07/89

Sebastião dos Santos Alves
Servidor(segurado)

12188

4º ANO 5º ANO



PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E IDADE DO NCHS.

INAN-Ministério da Saúde

Cartão da criança

UNIDADE SANITÁRIA
CENT. SAÚDE DO PLANALTO

NOME
WESLLEN PAULO OLIVEIRA ALVES

Nº MATRÍCULA	DATA DA MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
3575	14 / 7 / 88	06 / 07 / 88

NOME DA MÃE
MARILCA O. A. SILVA

NOME DO PAI
Sebastião dos Santos Alves

ENDEREÇO
Q-12 LOTE-22 S-B PLANAL

LOCAL DE REFERÊNCIA
NO PONTO FINAL DE ÔNIBUS

AGENDAMENTO

DATA	ATENDIMENTO	DATA	ATENDIMENTO
06/08/88	Peso		
06/09/88	Peso		
06/10/88	Peso		
06/11/88	Peso		
06/12/88	Peso		
06/01/89	Peso		
06/02/89	Peso		
06/03/89	Peso		
06/04/89	Peso		
06/05/89	Peso		
06/06/89	Peso		

6000 C. Tx1 02/88 GRAF. LIDER.

VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA

	ANTIPÓLIO	DPT (TRÍPLICE)	BCG	ANTISARAMPO	OUTRAS VACINAS: TOX. TETÂNICA	Antipólio
1º DOSE DATA RUBRICA C.V. P.V.	11/01/89	11-01-89	15-07-88	07-04-89		B.08.88
2º DOSE DATA RUBRICA C.V. P.V.	11-01-89	11-01-89				aaaaa
3º DOSE DATA RUBRICA C.V. P.V.	07-04-89	07-04-89				
REFORÇO DATA RUBRICA C.V. P.V.	07.04.89					

DOCUMENTO VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO. NÃO PODE SER RETIDO. (LEI Nº 6259, DE 30/10/75)

NOME
WESLLEN O. ALVES.

PESO AO NASCER
9700g



O SARAMPO, O TÉTANO, A DIFTERIA, A PARALISIA E A COQUELUCHE PODEM MATAR. COM AS VACINAS SEU FILHO FICA PROTEGIDO DESSAS DOENÇAS

MÃE, O SEU LEITE É O ÚNICO LEITE PERFEITO PARA SEU FILHO.

1º ANO

2º ANO

3º ANO

90º

10º

QUILOGRAMAS

DATA

MESES

ANOTE NO MÊS, QUANDO OCORRER:

- DESMAME
- DIARREIA
- INFECÇÃO RESPIRATÓRIA
- SARAMPO
- COQUELUCHE
- PROBLEMAS DA ALIMENTAÇÃO
- NOVA GRAVIDEZ DA MÃE
- QUALQUER OUTRA DOENÇA OU PROBLEMA GRAVE.

BOM

SINAL DE PERIGO

GRANDE PERIGO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. nº MPAS - 3.040/82 = Termo de Responsabilidade

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	WESLLEN PEREIRA ALVES	06/07/88

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salá - rio-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN;(casso de desquite ou separaçaão, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 02/05/91

Sebastião dos Santos Alves
Servidor(segurado)

4º ANO 5º ANO



PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E IDADE DO NCHS.

IC 188

NAN-Ministério da Saúde

Cartão da criança

UNIDADE SANITÁRIA
CENT. SAÚDE DO PLANALTO

NOME
YESLLEN PAULA OLIVEIRA ALVES

Nº MATRÍCULA	DATA DA MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
3575	14 | 7 | 88	06 | 07 | 88

NOME DA MÃE
MARILZA O. P. SILVA

NOME DO PAI
Sebastião dos Santos Alves

ENDEREÇO
Q-12 LOTE 22 S-B PLAN

PONTO DE REFERÊNCIA
AO LADO FINAL DE ÔNIBUS

	ATENDIMENTO	DATA	ATENDIMENTO
6/09/88	Peso	29/11/89	Peso
6/09/88	Peso	30/12/89	Peso
6/10/88	Peso	01/02/90	Peso
6/11/88	Peso		
6/12/88	Peso		
6/01/89	Peso		
6/03/89	Peso		
6/04/89	Peso		
6/05/89	Peso		
6/06/89	Peso		
6/08/89	Peso		
6/10/89	Peso		

200 C. Tx1 02/88 GRAF. LIDER.

	1º DOSE	2º DOSE	3º DOSE	REFORÇO
DATA RUBRICA C.V. P.V.				
ANTIPÓLIO	02.12.90 Sabina	06/09/90 Sabina	22.6.89 Sabina	24-7-91
DPT (TRÍPLICE)	02.12.90 Sabina	06/09/90 Sabina	22.6.89 Sabina	24-7-91
BCG	02.12.90 Sabina	06/09/90 Sabina	22.6.89 Sabina	24-7-91
ANTISARAMPO	02.12.90 Sabina	06/09/90 Sabina	22.6.89 Sabina	24-7-91
VÁCINA TETÂNICA				

DOCUMENTO VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. O USO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO PODE SER RETIDO! LEI Nº 6259, DE 30/10/1975

NOME
WESLLEN O. ALVES.

PESO AO NASCER
9700g



O SARAMPO, O TÉTANO, A DIFTERIA, A PARALISIA E A COQUELUCHE PODEM MATAR. COM AS VACINAS SEU FILHO FICA PROTEGIDO DESSAS DOENÇAS

MÃE, O SEU LEITE É O ÚNICO LEITE PERFEITO PARA SEU FILHO.

1º ANO

2º ANO

QUILOGRAMAS

ANOTE NO MÊS, QUANDO OCORRER:

- DESMAME
- DIARREIA
- INFECÇÃO RESPIRATÓRIA
- SARAMPO
- COQUELUCHE
- PROBLEMAS DA ALIMENTAÇÃO
- NOVA GRAVIDEZ DA MÃE
- QUALQUER OUTRA DOENÇA OU PROBLEMA GRAVE.

BOM

SINAL DE PERIGO

GRANDE PERIGO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

0514

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO PALACIO PAIAGUAS

Nome do Empregado SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa / / Data da cessação da relação de emprego / /

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraidos das Certidões)

N.º Ord.	NOME DO FILHO	Data Nascimento	Local Nascimento	Cartório	N.º Reg.	N.º Livro	N.º Folha	Data Entrega da Certidão	Baixa	Visto da Fiscalização I.N.P.S.
01	WESLLEN PERREIRA ALVES	06.07.88	CUIABÀ/MT	3º OF.	119143	95A	50v	13.07.89		

Valor de um Salário Família em 01 de julho de 1989 Cr$ 7,49

Alterado em 01 de agosto de 1989 Cr$ 9,64

Alterado em 01 de setembro de 1989 Cr$ 12,47

OBSERVAÇÕES:

RECEBÍ OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão / /19

(ass.)

Alterado em 01 de outubro de 1989 Cr$ 19,09

Alterado em 01 de novembro de 1989 Cr$ 27,87

Alterado em 01 de dezembro de 1989 Cr$ 35,94

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de 01 de janeiro de 1990 Cr$ 64,820

A partir de 01 de fevereiro de 1990 Cr$ 100,22

A partir de 01 de março de 1990 Cr$ 183,71

A partir de 01 de abril de 1990 Cr$ 183,71

A partir de 01 de Maio de 1990 Cr$ 183,71

A partir de 01 de Junho de 1990 Cr$ 192,89

01.08.90 - 260,18
01.09.90. 302,81
01.10.90. 321,26
01.11.90. 416,48
01.12.90. 441,84
01.01.91 - Cr$ 616,48
01.02.91 - Cr$ 794,77
01.03.91 - Cr$ 850,00
01.05.91 - Cr$ 1.159,00
01.08.91 - Cr$ 1.800,00
01.09.91 - Cr$ 2.100,00
01.10.91 - Cr$ 420,00
01.01.92 - Cr$ 923,26
01.05.92 - Cr$ 2.126,84
01.09.92 - Cr$ 4.780,86
01.01.93 - Cr$ 11.532,05
01.03.93 - Cr$ 15.760,85
01.05.93 - Cr$ 30.214,71
01.07.93 - Cr$ 42.439,28
01-08-93 - CR$ 50,60
01-09-93 - CR$ 86,40
01-10-93 - CR$ 108,15
01-11-93 - CR$ 135,10
01-12-93 CR$ 168,72
01-01-94 CR$ 295,74
01-02-94 CR$ 385,19
01-03-94 URV 0,58

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS
		AC. 06	

NOME: Sebastião dos Santos Alves
PROFISSÃO:
CARGO:
EXERCÍCIO: 1.988
LOTAÇÃO: Polo / G.R.C.

DATA DA EMISSÃO: 01/04/88
CLASSE: -
NIVEL: -

GRUPO Nº
SER
COD. 30,4
MATRICULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		-	-	-	-	-	-							9/12 ano	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL															
arredondamento									3,00	3,00	7,00				
ABONO PEC.															
AJ. CUSTO		-	-	-	-	9.005,00	9.741,00	13.591,00	16.697,00	21.160,00	26.816,00	33.983,00	35.477,00	26.608,00	
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.						9.005,00	9.741,00	13.591,00	16.700,00	21.163,00	26.823,00	33.983,00	35.477,00	26.608,00	26,61
IAPAS															
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG BOA VISTA															
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT															
arredondamento ant.										3,00					
TOTAL DE DESCONT.															

OBSERVAÇÕES Conf. Proc. 1.085/88 e Of. 097/Pdte/88 - autorizado o pgto de AC. 06 a partir de 01/04/88.

CODEMAT DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (I)
Exercício: 1 992
Lotação: PRODEAGRO

Data da Emissão: 14 / 06 / 89
Classe:
Nível: ~~14~~ 13 (F.F)
Grupo Nº
Ser
Cód. 5 1 4
Matrícula Nº
N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$ 03
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ ~~02~~ 01

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	181.100,00	290.900,00	290.000,00	290.000,00	00	696.000,00	696.000,00	696.000,00	580.183,00	580.183,00	2208/6900	2366/8800	3.168.819,28	
Diferença Salário															
Férias	12				301600,00										
Adicional 6 %	35	11.600,00	11.600,00	11.600,00	116000,00	16240,00	41760,00	41760,00	41.760,00	94810,98	94810,98	132490,14	141973,28		
Abono (1/3 - Const.)					Pg CI	341280,00									
Abono Pecuniário					341/92										
Ajuda de Custo Ac 03	28								420.000,00	546000,00	~~546000,00~~	600600,00	660660,00	X	
Real. Sal. Lei 8222	04	108900,00				406.000,00		696000,00	696000,00						
Devolução Descontos	56	1.00													
					CI Nº 449/92										
					361.92000										
13º Salário	44														
Salário Família	46	7.386,11	923,26	923,26	923,26	17.014,76	2.126,84	2126,84	2.126,84	4780,86	4780,86	4780,86	4780,86		
TOTAL DOS PROVENT.		308987,11	302.523,26	302.523,26	604.523,26	680534,76	739.886,84	1435886,84	1855886,84	2225774,84	2225774,84	2946040,00	3173600,14	3.168.819,28	
IAPAS	18	27.144,00	27.144,00	27.144,00	54288,00	33779,20	66.338,40	66.338,40	115.996,00	199.889,45	199.889,45	294.125,91	316.885,92	316.681,92	
Contribuição Sindical	71			5.026,67			12.296,00								
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9800,00		4900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.	91					19.518,79				50.000,00					
D.B. / A.S.C.	65	25.000,00	27.200,00	26.000,00		9200,00			22.500,00		37.000,00	40.000,00	32.000,00		
A.S. CODEMAT *	89	1.811,00	2.900,00	2.900,00	5800,00		6.960,00	6.960,00	6.960,00	15.801,83	15.801,83	22.081,69	23.661,88		
SINDICATO	72	1.811,00	2.900,00	2.900,00	5800,00		6.960,00	6.960,00	6.960,00	15.801,83	15.801,83	22.081,69	23.661,88		
Unimed	62	38.634,00	46.362,00	57.999,00	146100,00	18.195,00	138.456,00	177306,00	215.568,00	269460,00	337.999,00	439.169,00	527.979,00		
Cheque Cardápio	24	38.000,00	61.000,00	61.000,00	77000,00										
Droga Satélite	28	4.612,00 *	12.800,00	18.821,00											
Vale Transporte	85							41760,00	41.760,00	94.810,00	94.811,00	94.810,00	141.973,00		
Conta Particular	84								8.400,00	10.920,00	10.920,00	12.012,00	13.213,20		
Adiant. 13º Salário														361.930,00	
TOTAL DE DESCONTO		137.300,00	185.206,00	206.690,67	444888,00	80692,99	235.870,40	304284,40	422824,00	661183,11	731653,11	942780,29	1098868,88	678.811,92	
LÍQUIDO A RECEBER		171.687,11	117.317,26	95.832,59	99635,26	599841,77	503.916,44	1131602,44	1433062,84	1563991,73	1494121,73	2003259,71	2074731,26	2.490.017,36	

OBSERVAÇÕES:

Droga Satélite de Janeiro/92 (Cr$ 7.612,00) foi pago por Guia de Recolhimento nº 3233 em 14-[illegible] na Tesouraria, pois o mesmo não foi descontado na Folha de Pgto.

* Anulação de Proventos em maio/92, ref. Mineral em maio/91 (12.697,05) + Droga Rio (1.221,74) em Abril/00 e Taxi Municipal em maio/91 (5.600,00) = 19.518,79

* Anulação de Proventos ref. ajuda de custo pago a maior na folha de Agosto/92 (no valor de 50.000,00)

E X E R C I C I O - 1.994 FICHA NC.0020

EMITIDO EM 12/19/94

DEPTO 01 ADMIS 14.06.89 BCO DO ESTADO DE MATO GR
MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
UNID 001 AFAST- DEPENDENTES - SF 01 IF 03
OPCAO- 140689 NASCIMENTO - 301164

* MARCO 94 *** VERBA	*** VALOR	*** VERBA	A B R I L 94 *** VALOR
LARIO BASE.....	305.309,37	SALARIO BASE.....	406.613,04
UDA DE CUSTO....	114.864,11	DIF URV MES ANTERI	50.301,92
. TEMPO DE SERVI	24.424,75	AJUDA DE CUSTO....	152.976,79
LARIO.FAMILIA...	605,31	AD. TEMPO DE SERVI	32.529,04
C MENSALIDADE...	3.053,09-	SALARIO.FAMILIA...	806,16
C DIVERSOS.....	64.200,00-	ASC-MENSALIDADE...	4.066,13-
PAS.....	43.437,25-	ASC DIVERSOS.....	104.451,00-
I O. DOS PARTIDO	2.297,28-	IAPAS.....	57.850,01
NANCIAL SEGUROS.	1.350,00-	LEI O. DOS PARTIDO	3.059,53
IMED.....	43.324,32-	FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00
LE TRANSPORTE...	18.318,56-	UNIMED.....	64.673,90
		VALE TRANSPORTE...	24.396,78
	269.223,04		383.379,60

* JULHO 94 *** VERBA	*** VALOR	*** VERBA	A G O S T O 94 *** VALOR
LARIO BASE.....	305,37	SALARIO BASE.....	315,73
JDA DE CUSTO....	125,77	AJUDA DE CUSTO....	130,04
IC. INSALUBRIDAD	25,91	ADIC. INSALUBRIDAD	25,91
. TEMPO DE SERVI	30,54	AD. TEMPO DE SERVI	31,57
DNO 1/3 C.FEDERA	268,17	SALARIO.FAMILIA...	0,58
IANTAMENTO 13 SA	243,79	DIF.SALARIO BASE..	5,00
LARIO.FAMILIA...	0,58	DIF.AJUDA DE CUSTO	22,90
F.ADIC.INSALUBRI	3,48	DIF.AD.TEMPO SERVI	0,50
V.ADIANT.FERIAS.	431,85-	ASC-MENSALIDADE...	3,15
C MENSALIDADE...	3,05-	ASC-DIVERSOS.....	15,47
C DIVERSOS.....	37,85-	IAPAS.....	51,40
I O. DOS PARTIDO	2,51-	LEI O. DOS PARTIDO	2,60-
NANCIAL SEGUROS.	1,68	FINANCIAL SEGUROS.	2,70
IMED.....	46,53-	DESC. ASSISTENCIAL	3,15
.E TRANSPORTE...	18,32-	UNIMED.....	46,53
	461,82		407,23

* RBA	*** VALOR	*** VERBA	*** VALOR

CODEMAT: CONVENIO PRODEAGRO

***** F I C H A F I N A N C E I R A *****

NOME - SEBASTIAO DOS SANTOS ALVES MATRICULA - 0030589

CARGO FUNCAO

*** JANEIRO 94 *** VERBA	VALOR		*** FEVEREIRO 94 *** VERBA	VALOR	
SALARIO BASE.....	148.464,00		SALARIO BASE.....	193.374,00	S
AJUDA DE CUSTO...	60.000,00		AJUDA DE CUSTO....	78.150,00	A
AD. TEMPO DE SERVI	11.877,12		AD. TEMPO DE SERVI	15.469,92	A
SALARIO.FAMILIA...	295,74		SALARIO.FAMILIA...	385,19	S
ASC-MENSALIDADE...	1.484,64	-	ASC-MENSALIDADE...	1.933,74	A
ASC DIVERSOS.....	61.880,00	-	ASC-DIVERSOS.....	84.391,00	A
IAPAS.....	21.527,33	-	IAPAS.....	28.039,31	I
LEI O. DOS PARTIDO	1.200,00	-	LEI O. DOS PARTIDO	1.563,00	- L
FINANCIAL SEGUROS.	531,00	-	FINANCIAL SEGUROS.	531,00	- F
UNIMED.....	20.993,16	-	CONT. SINDICAL....	6.445,80	- U
VALE TRANSPORTE...	8.907,84	-	UNIMED.....	29.029,35	V
			VALE TRANSPORTE...	11.602,44	
TOTAL LIQUIDO...	104.112,89			123.843,47	

*** MAIO 94 *** VERBA	VALOR		*** JUNHO 94 *** VERBA	VALOR	
SALARIO BASE.....	558.365,24		SALARIO BASE.....	292,54	S
DIF URV MES ANTERI	49.644,76		DIF URV MES ANTERI	47,84	A
AJUDA DE CUSTO....	210.069,32		AJUDA DE CUSTO....	110,06	A
AD. TEMPO DE SERVI	44.669,22		AD. TEMPO DE SERVI	29,25	A
SALARIO.FAMILIA...	1.107,03		ADIANTAMENTO.FERIA	431,85	A
ASC-MENSALIDADE...	5.583,65	-	SALARIO.FAMILIA...	0,58	A
ASC DIVERSOS.....	27.213,87	-	DIF. ASC-MENSALIDA	32,56	- S
IAPAS.....	79.440,24	-	ASC-MENSALIDADE...	2,93	D
LEI O. DOS PARTIDO	4.201,38	-	IAPAS.....	42,19	- D
FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00	-	IAPAS FERIAS.....	42,19	A
UNIMED.....	88.810,88	-	LEI O. DOS PARTIDO	2,20	A
VALE TRANSPORTE...	33.501,91	-	FINANCIAL SEGUROS.	1,68	L
			UNIMED.....	46,53	- F
			VALE TRANSPORTE...	17,55	- U
					V
TOTAL LIQUIDO...	623.753,64			724,29	

*** SETEMBR 94 *** VERBA	VALOR		*** OUTUBRO 94 *** VERBA	VALOR	
SALARIO BASE.....	439,00		SALARIO BASE.....	439,00	
AJUDA DE CUSTO....	130,04		AJUDA DE CUSTO....	130,04	
ADIC. INSALUBRIDAD	28,00		ADIC. INSALUBRIDAD	28,00	
AD. TEMPO DE SERVI	43,90		AD. TEMPO DE SERVI	43,90	
SALARIO.FAMILIA...	0,58		SALARIO.FAMILIA...	0,58	
ASC-MENSALIDADE...	4,39	-	ASC-MENSALIDADE...	4,39	
ASC DIVERSOS.....	50,00	-	ASC-DIVERSOS.....	130,00	-
IAPAS.....	56,94		IAPAS.....	56,94	
LEI O. DOS PARTIDO	2,60	-	LEI O. DOS PARTIDO	2,60	-
FINANCIAL SEGUROS.	2,70		FINANCIAL SEGUROS.	2,70	
DESC. ASSISTENCIAL	4,39	-	UNIMED.....	46,53	
UNIMED.....	46,53	-			
VALE TRANSPORTE...	26,34	-			
TOTAL LIQUIDO...	447,63			398,36	

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

MAXPRINT